

MUNICÍPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 09/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA, INCLUINDO TRANSPORTE E DESCARTE DE MATERIAL.

Secretária de Educação Cultura e Esportes
Solicitação nº 10

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELEMENTOS					
1.	Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. As fossas sépticas das escolas, prefeitura e de todo o setor público, recebem diariamente um quantitativo considerável de dejetos oriundos, principalmente, de sanitários. Considerando que se faz necessário manter desentupidas, limpas, sem mau cheiro e devidamente esgotadas as fossas sépticas, com a finalidade de tornar o ambiente adequado para a utilização dos servidores e estudantes e também preservar a saúde de todos que utilizam o prédio, é necessária a contratação de empresa especializada para a prestação destes serviços, tendo em vista a ausência de rede coletiva de esgotamento sanitário no município.				
2.	Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração O Município não possui Plano de Contratação anual.				
3.	Requisitos da contratação Para a solução desta demanda é necessário que o futuro prestador de serviços possua qualificação e atenda as exigências legais. 1 - Substituir os funcionários com antecedência a fim de evitar possíveis danos ao serviços executados. 2 - Possuir estação de tratamento de esgoto. 3 - Fica a cargo da contratada todo equipamento necessário para o desempenho das serviços solicitados. 4 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 5 - Executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação das Secretarias do Município de Águas Frias. 6 - Todas as despesas relativas a mão de obra, ferramentas, manutenção de equipamentos necessários, bem como despesas como taxas e encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes correrão por conta exclusiva da Contratada, com exceção das despesas com materiais e produtos utilizados diretamente nas execuções que correrão à conta do Contratante, durante a vigência do Contrato. 7 - Realizar a destinação correta para os dejetos recolhidos, realizando o tratamento do esgoto de acordo com as normas ambientais para evitar a contaminação do meio ambiente. 8 - Os profissionais fornecidos pela contratada deverão possuir todos os treinamentos de normas regulamentadoras necessários para realização dos serviços contratados. 9 - A contratada deverá possuir todos os equipamentos e ferramentas necessário para o bom desempenho do objeto deste estudo.				
4.	Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. A quantidade estimada para contratação, foi proveniente dos anos anteriores, com base nos processos Licitatórios, nº16/2023 e, levou-se em consideração os imóveis pertencentes aos departamentos do município.				
	item	produto	Unidade	Quantidade máxima	Quantidade mínima
	1	Esgotamento de resíduos e limpeza de fossa séptica, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.	M³	230	20
	2	Esgotamento de resíduos e limpeza de caixa de gordura com hidro jateamento, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.	UN	40	10

5.	<p>Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.</p> <p>A partir da análise do problema verificou-se a existência de 02 possíveis soluções: 01- Contratação de empresa terceirizada para a realização dos serviços; 02- Instalação de sistema de esgotamento coletivo no município de Palmitos/SC;</p> <p>Nas duas possíveis soluções levantadas precisamos levar em consideração o custo do serviço, sendo que o município não possui estrutura para capacidade financeira e viabilidade técnica para instalação de sistema de esgotamento sanitário coletivo no perímetro urbano do município de Palmitos/SC;</p> <p>Sendo assim, a opção 01 demonstra ser a mais viável, pois a contratação de uma empresa especializada para realização da coleta de esgoto dos sistemas individuais, garante que os profissionais contratados atendam aos requisitos necessários e normas ambientais, tendo baixo custo para esta municipalidade, pois será realizado por meio de prestação de serviço público com contrapartida da população.</p>																		
6.	<p>Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.</p> <p>Realizou-se consulta a prestadores de serviços da região e pesquisa de outros Órgãos da Administração Pública, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, obtêm-se os preços abaixo tabelado:</p> <table border="1" data-bbox="370 611 1349 890"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>produto</th> <th>ECOFOSSA</th> <th>RONIVAN T.MULLER</th> <th>BLL</th> <th>Média</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Esgotamento de resíduos e limpeza de fossa séptica, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.</td> <td>R\$: 185,00</td> <td>R\$: 200,00</td> <td>R\$:468,00</td> <td>200,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Esgotamento de resíduos e limpeza de caixa de gordura com hidro jateamento, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.</td> <td>R\$: 390,00</td> <td>R\$: 400,00</td> <td>R\$:217,00</td> <td>350,00</td> </tr> </tbody> </table>	Item	produto	ECOFOSSA	RONIVAN T.MULLER	BLL	Média	1	Esgotamento de resíduos e limpeza de fossa séptica, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.	R\$: 185,00	R\$: 200,00	R\$:468,00	200,00	2	Esgotamento de resíduos e limpeza de caixa de gordura com hidro jateamento, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.	R\$: 390,00	R\$: 400,00	R\$:217,00	350,00
Item	produto	ECOFOSSA	RONIVAN T.MULLER	BLL	Média														
1	Esgotamento de resíduos e limpeza de fossa séptica, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.	R\$: 185,00	R\$: 200,00	R\$:468,00	200,00														
2	Esgotamento de resíduos e limpeza de caixa de gordura com hidro jateamento, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.	R\$: 390,00	R\$: 400,00	R\$:217,00	350,00														
7.	<p>Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso</p> <p>A solução encontrada é a contratação de empresa especializada para coleta, limpeza e desobstrução de fossas sépticas (fossa, filtro e caixa de gordura) no município de Palmitos, com a devida destinação e tratamento dos resíduos, mediante caminhão especializado para coleta de resíduos de esgoto. A contratada deverá possuir equipe especializada, caminhão adequado para transporte e realizar o tratamento dos resíduos em estação de tratamento de esgoto adequada e licenciada pelos órgãos ambientais.</p>																		
8.	<p>Justificativas para o parcelamento ou não da contratação</p> <p>Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, visto que por se tratar de contratação de mão de obra especializada de uma única categoria, com requisitos muito específico. Os itens que compõem este documento, de modo que o licitante vencedor prestará serviços em todas as Unidades do poder público. Tal escolha se deve em razão dos seguintes benefícios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Padronização dos serviços oferecidos, bem como a celeridade na prestação dos serviços, diminuindo o risco de falhas na sua prestação; - Necessidade de conservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários prestadores de serviços poderão provocar descontinuação da uniformização, assim como problemas no gerenciamento e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem o intuito de constituir um todo unitário; - Possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços; - Assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também a gerência segura da contratação, de modo a esta alcançar a sua finalidade e efetividade, que é a de atender de maneira satisfatória as necessidades da Administração Pública; - Economia de escala, devido a economia logística e a diminuição de transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. 																		
9.	<p>Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.</p>																		

	<p>Pretende-se com a licitação a economicidade com a melhor relação custo benefício para a execução dos serviços e atendimento a todas as necessidades do município. Ao realizar um levantamento de mercado criterioso e selecionar fornecedores competitivos, é possível obter preços mais acessíveis. Será realizada um processo licitatório com duração de 1 ano, com possibilidade de prorrogação, garantindo o atendimento das necessidades durante um prazo maior, ao realizar o pregão de menor preço, será feita a seleção do fornecedor com o menor preço para a execução dos serviços. Ao obter preços competitivos, o município otimiza seus gastos, direcionando os recursos financeiros de forma eficiente. Isso resulta em uma melhor gestão dos recursos financeiros disponíveis, permitindo a alocação de recursos em outras áreas prioritárias.</p>
10.	<p>Contratações correlatas e/ou interdependentes Não há contratações correlatas.</p>
11.	<p>Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. O possível impacto ambiental é a destinação incorreta dos resíduos coletados, como medida mitigadora será a exigência da contratada em apresentar as licenças ambientais da estação de tratamento a ser empregada pela contratada.</p>
12.	<p>Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina A partir do estudo em questão foi possível verificar a problemática existente, qual seja: desentupimento e limpeza séptica, incluindo transporte e descarte de materiais. A contratação visa garantir a boa execução dos serviços, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, Rapidez no atendimento a demanda dos serviços, Melhoria do ambiente de ensino e de trabalho, declarando assim, viável esta contratação.</p>

TERMO DE REFERÊNCIA

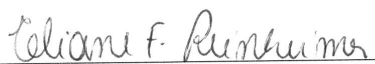
ELEMENTOS	
1.	<p>Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.</p> <p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de esgotamento de resíduos e limpeza de fossa séptica e caixa de gordura, incluindo transporte e descarte de material, com o intuito de suprir as necessidades de todos os setores do órgão público, através de registro de preço.</p> <p>O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).</p> <p>As quantidades será conforme à necessidade que cada secretaria necessita;</p>
2.	<p>Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.</p> <p>Não é de conhecimento dessa secretaria a existência de catálogo eletrônico de padronização.</p>
3.	<p>Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.</p> <p>A fundamentação e a necessidade desta contratação ficam demonstradas no ETP.</p>
4.	<p>Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.</p>
5.	<p>Requisitos da contratação</p> <p>PESSOA JURÍDICA</p> <p>I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)</p> <p>II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)</p> <p>III - O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos.</p> <p>IV - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Cartão do CNPJ;</p> <p>b) Estatuto ou contrato social;</p> <p>V - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).</p> <p>b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);</p> <p>c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);</p> <p>d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);</p> <p>e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).</p> <p>VI - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;</p> <p>VII – OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>a) Alvará de funcionamento válido.</p> <p>b) Licença Ambiental de Operação – LAO e Contrato original ou cópia do Contrato autenticada com empresa devidamente licenciada para descarte dos dejetos por órgão competente</p> <p>c) Licença Ambiental de Operação – LAO emitida pelo órgão competente para transporte dos dejetos;</p> <p>d) Alvará Sanitário em vigor.</p> <p>E demais documentos exigidos por lei.</p>
6.	<p>Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.</p> <p>A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital;</p>

	<p>Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo;</p> <p>O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Geraldo Henrique Wahlbrink e Juarez Rossini e as Sras. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e Anacleto Secchi, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau, Marlene Maron Back, Eliane Furlanetto Reinheimer e Chirlei Steffens Pedó e os Srs. Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft, Márcio Stahlhöfer e Clério André Reversi, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.</p> <p>O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.</p> <p>As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.</p>																														
7.	<p>Crítérios de medição e de pagamento.</p> <p>O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.</p> <p>Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.</p> <p>Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital.</p>																														
8.	<p>Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.</p> <p>Conforme estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar.</p> <table border="1" data-bbox="350 800 1367 1100"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>produto</th> <th>Unidade</th> <th>Quant. máximo a contratar (R\$)</th> <th>Quant. mínimo a contratar (R\$)</th> <th>R\$ Valor Mediana</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Esgotamento de resíduos e limpeza de fossa séptica, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.</td> <td>M³</td> <td>46 ,000,00</td> <td>4 000,00</td> <td>200,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Esgotamento de resíduos e limpeza de caixa de gordura com hidro jateamento, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.</td> <td>UN</td> <td>14,000,00</td> <td>3500,00</td> <td>350,00</td> </tr> </tbody> </table>	Item	produto	Unidade	Quant. máximo a contratar (R\$)	Quant. mínimo a contratar (R\$)	R\$ Valor Mediana	1	Esgotamento de resíduos e limpeza de fossa séptica, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.	M³	46 ,000,00	4 000,00	200,00	2	Esgotamento de resíduos e limpeza de caixa de gordura com hidro jateamento, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.	UN	14,000,00	3500,00	350,00												
Item	produto	Unidade	Quant. máximo a contratar (R\$)	Quant. mínimo a contratar (R\$)	R\$ Valor Mediana																										
1	Esgotamento de resíduos e limpeza de fossa séptica, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.	M³	46 ,000,00	4 000,00	200,00																										
2	Esgotamento de resíduos e limpeza de caixa de gordura com hidro jateamento, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.	UN	14,000,00	3500,00	350,00																										
9.	<p>Adequação orçamentária</p> <p>As despesas provenientes da execução do presente objeto correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Palmitos ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente contratação, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil, tais como:</p> <table border="1" data-bbox="350 1234 1367 1661"> <thead> <tr> <th colspan="2">DOTAÇÃO</th> </tr> <tr> <th>Código</th> <th>Número Projeto - descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>03</td> <td>2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito</td> </tr> <tr> <td>06</td> <td>2.004 – Manutenção das Atividades do Controle Interno</td> </tr> <tr> <td>09</td> <td>2.071 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</td> </tr> <tr> <td>17</td> <td>2.005 – Manutenção das Atividades da Administração Geral</td> </tr> <tr> <td>34</td> <td>2.012 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</td> </tr> <tr> <td>41</td> <td>2.019 – Manutenção das Atividades da Creche</td> </tr> <tr> <td>44</td> <td>2.067 – Manutenção das Atividades do Pré escolar</td> </tr> <tr> <td>48</td> <td>2.018 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior</td> </tr> <tr> <td>51</td> <td>2.021 – Manutenção das Atividades Culturais</td> </tr> <tr> <td>58</td> <td>2.022 – Manutenção das Atividades do Esporte</td> </tr> <tr> <td>69</td> <td>2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente</td> </tr> <tr> <td>73</td> <td>2.043 – Manutenção do Programa de \melhorias em Propriedades Rurais</td> </tr> <tr> <td>81</td> <td>2.046 – Manutenção da Secretária de Turismo</td> </tr> </tbody> </table>	DOTAÇÃO		Código	Número Projeto - descrição	03	2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	06	2.004 – Manutenção das Atividades do Controle Interno	09	2.071 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	17	2.005 – Manutenção das Atividades da Administração Geral	34	2.012 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	41	2.019 – Manutenção das Atividades da Creche	44	2.067 – Manutenção das Atividades do Pré escolar	48	2.018 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior	51	2.021 – Manutenção das Atividades Culturais	58	2.022 – Manutenção das Atividades do Esporte	69	2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	73	2.043 – Manutenção do Programa de \melhorias em Propriedades Rurais	81	2.046 – Manutenção da Secretária de Turismo
DOTAÇÃO																															
Código	Número Projeto - descrição																														
03	2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito																														
06	2.004 – Manutenção das Atividades do Controle Interno																														
09	2.071 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar																														
17	2.005 – Manutenção das Atividades da Administração Geral																														
34	2.012 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental																														
41	2.019 – Manutenção das Atividades da Creche																														
44	2.067 – Manutenção das Atividades do Pré escolar																														
48	2.018 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior																														
51	2.021 – Manutenção das Atividades Culturais																														
58	2.022 – Manutenção das Atividades do Esporte																														
69	2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente																														
73	2.043 – Manutenção do Programa de \melhorias em Propriedades Rurais																														
81	2.046 – Manutenção da Secretária de Turismo																														

86	2.048 – Manutenção das Atividades do FUNREBOM
88	2.049 – Manutenção de Convênios de Trânsito
91	2.050 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
103	2.053 – Manutenção do Departamento de Transportes
04	2.024 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica em Saúde
09	2.026 – Manutenção do CAPS
13	2.028 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
16	2.029 – Manutenção do programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
19	2.059 – Manutenção das Atividades do SAMU
22	2.060 – Manutenção das Atividades do CEO
27	2.072 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
04	2.037 – Manutenção do SCFV
07	2.040 – Manutenção das Atividades do CRAS/PAIF
11	2.038 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
14	2.062 – Manutenção das Atividades do CREAS/PFMCII
24	10.007 – Fundo Municipal do Idoso
27	2.074 – Manutenção das Atividades de Atendimento a Pessoa Idosa

10. **Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo**
Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação, a qual será encaminhada via e-Mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.
O(s) serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) no prazo máximo de 1 (um) dia, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Todos os serviços deverão ser realizados DURANTE A SEMANA, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, no local indicado na autorização de fornecimento, conforme Secretaria solicitante. A prestação dos serviços deverá ser nos seguintes horários: MATUTINO das 7h30 até 11hs; VESPERTINO: das 13h30 até às 17 hs e, ou a combinar com a secretaria solicitante.
Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato;
O serviços deverão ser prestados diretamente pela contratada, sendo responsável por veículos, equipamentos, ferramentas e mão de obra para execução dos serviços objeto da presente contratação.
Os serviços deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes;
Responsabilizar – se em arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;
Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

Palmitos, 14 de março de 2024


Eliane Furlaneto Reinheimer

Eliane Furlaneto Reinheimer
Fnc. Adm. Educ.
Município de Palmitos

007



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1111 - CENTRO
 CAIXA POSTAL Nº 1094-499-3647-9600
 EMAIL: educ@ed@palmitos.sc.gov.br

008

PESQUISA DE PREÇO LIMPEZA DE FOSSA E CAIXA DE GORDURA

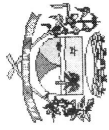
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Preço Unitário
1	Esgotamento de resíduos e limpeza de fossa séptica, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.	M ³	RS 185,00
2	Esgotamento de resíduos e limpeza de caixa de gordura com hidro jateamento, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.	UN	RS 390,00
TOTAL			

RESPONSÁVEL PELA PESSOA
Márcia Maron Back

Márcia Maron Back
 Assessora de Educação
 Município de Palmitos

04.444.388/0001-70
 ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE
 DE RESÍDUOS LTDA EPP
 LINHA SANTA MARGA GORETTI S/Nº
 INTERIOR
 CEP 89887-000 - PALMITOS - SC

MAICOL RENILDI R
 PROPRIETÁRIO (A) DO ESTABELECIMENTO
Palmitos 19 de Março de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RUA INDEPENDÊNCIA Nº 100 – CENTRO
CAIXA POSTAL 03- FONE: (49) 3647-9600
E-MAIL: educacao@palmitos.sc.gov.br

609

MÉDIA DE PREÇO LIMPEZA DE FOSSA E CAIXA DE GORDURA

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Preço Unitário
1	Esgotamento de resíduos e limpeza de fossa séptica, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.	M ³	200,00
2	Esgotamento de resíduos e limpeza de caixa de gordura com hidro jateamento, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.	UN	400,00
TOTAL			

Assinado de forma digital por
RONIVAN LUIZ
TRANTENMULLER:210280530
00190
:21028053000190
-03'00'

Marlene Maron Back
Marlene Maron Back
Assessora de Educação
Município de Palmitos

Iporá do Oeste, 14 de Março de 2024

Item 01

Preços propostos para o Item

PROMOTOR: MUNICIPIO DE GUARIBA CIDADE: GUARIBA-PR PROCESSO: 221/2023 LOTE: 1 ITEM: 1

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA NEGRA E FOSSA SÉPTICA - (câmbu, transporte e disposição final dos efluentes (lodo) para a estação local de tratamento adequada, sob a responsabilidade do serviço conforme a legislação ambiental vigente, serviço executado com camêmbus combinando pressão de água e sucção (hidrojateamento)) UNIDADE: SERVIÇO QUANTIDADE: 220,00

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	SERVICO	VALOR
A. AMERSON FERREIRA SERVICOS ME CNPJ: 27.983.540/0172	279835400172	PAHIRE	ALTO FOSSA PARADA	489,00
JUAN MARCELO PERONZO 0335343597 CNPJ: 22.543.950/0170	225439500170	PROPIA	ALTO FOSSA PARADA	489,00
MCS AMBIENTAL OBRAS E PROJETOS LTDA CNPJ: 22.043.957/0122	220439570122	PROPIA	PROPRIO	489,00

Copiar tabela

Item 02

PROMOTOR: MUNICIPIO DE ALVORADA DO SUL CIDADE: ALVORADA DO SUL-PR PROCESSO: 0000002/2024 LOTE: 1 ITEM: 1

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA. UNIDADE: US QUANTIDADE: 3,00

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR
VAGNER TEIXEIRA 048335144970	33637206000186	SERVICO	SERVICO	217,00

Copiar tabela

Marlene Maron Back
Marlene Maron Back
 Assessora de Educação
 Município de Palmítois



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

- 1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 22/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA, INCLUINDO TRANSPORTE E DESCARTE DE MATERIAL
Observações:

Palmitos, 02 de Abril de 2024

DAIR
JOCELY
ENGE:03184
587991

Assinado digitalmente por DAIR
JOCELY ENGE:03184587991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.02 09:36:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

DAIR JOCELY ENGE

011

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE COM PREFERÊNCIA PARA EMPRESAS ME E EPP LOCAL CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2024

1) PRÉAMBULO

1.1 O Município de Palmitos - SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

I - Regime legal:

- a) Lei nº 14.133/2021;
- b) Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Legislação Municipal.

II - Modalidade:

- a) Pregão (art. 6º, XLI)

III - Critério de Julgamento:

- a) Menor Preço Por Item

IV - Modo de disputa:

- a) Aberto

V - Forma:

- a) Eletrônico (art. 17, § 2º)

VI - Plataforma:

- a. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
- b. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- c. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- d. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

VII - Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA:

- a) 17/04/2024, até às 08h30min (horário de Brasília/DF)

VIII - Data/horário de início da sessão pública:

- a) 17/04/2024, às 09h00min (horário de Brasília/DF)

IX - Condução do processo licitatório:

- a) Pregoeiro e Equipe de Apoio (art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no regulamento municipal Decreto nº 37/2023.

2) OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O objeto deste processo licitatório é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA, INCLUINDO TRANSPORTE E DESCARTE DE MATERIAL.

2.2 O objeto está fundamentado (art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021):

I - Solicitação nº 10/2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

2.3 Valor do objeto: R\$ 61.600,00 (Sessenta mil e seiscentos reais).

2.4 SUBCONTRATAÇÃO: fica VEDADA a subcontratação.

2.5 A execução do objeto se dará por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, não cabendo parcelamento do objeto, pelas razões expostas no Estudo Técnico Preliminar, devendo o licitante vencedor ser o prestador

dos serviços em todas as unidades do poder público.

3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta:

Dotação	Número Projeto - descrição
03	2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
06	2.004 - Manutenção das Atividades do Controle Interno
09	2.071 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
17	2.005 - Manutenção das Atividades da Administração Geral
34	2.012 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
41	2.019 - Manutenção das Atividades da Creche
44	2.067 - Manutenção das Atividades do Pré-escolar
48	2.018 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior
51	2.021 - Manutenção das Atividades Culturais
58	2.022 - Manutenção das Atividades do Esporte
69	2.039 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
73	2.043 - Manutenção do Programa de melhorias em Propriedades Rurais
81	2.046 - Manutenção da Secretária de Turismo
86	2.048 - Manutenção das Atividades do FUNREBOM
88	2.049 - Manutenção de Convênios de Trânsito
91	2.050 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
103	2.053 - Manutenção do Departamento de Transportes
04	2.024 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica em Saúde
09	2.026 - Manutenção do CAPS
13	2.028 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
16	2.029 - Manutenção do programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
19	2.059 - Manutenção das Atividades do SAMU
22	2.060 - Manutenção das Atividades do CEO
27	2.072 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
04	2.037 - Manutenção do SCFV
07	2.040 - Manutenção das Atividades do CRAS/PAIF
11	2.038 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
14	2.062 - Manutenção das Atividades do CREAS/PFMCII
24	10.007 - Fundo Municipal do Idoso
27	2.074 - Manutenção das Atividades de Atendimento à Pessoa Idosa

4) IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021).

4.3 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

6) CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018)

6.1 Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

6.2 O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

6.3 O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

6.4 O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

6.5 É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis

aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6.6 O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6.7 As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

6.8 O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

6.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

6.10 As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

6.11 Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

6.12 Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

6.13 A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail controleinterno@palmitos.sc.gov.br.

7) APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1 Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.2 Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

I - Sociedade empresária;

II - Sociedade simples;

III - Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV - Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;

b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

7.3 Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam:

I - Ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos do art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

II - Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

7.4 Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração (ANEXO II) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

7.5 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

7.6 Em conformidade com o Decreto Municipal 02/2024 este Edital será exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte com Preferência para contratação de empresa ME e/ou EPP local.

8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1 É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).

8.2 A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).

8.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

8.4 Na fase de habilitação:

I - TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021);

II - ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021);

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

8.5 A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I da Lei nº 14.133/2021);

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II da Lei nº 14.133/2021).

9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

9.1 Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a) Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;

b) Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

c) Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

9.2 Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (art. 42 ao 67-A), na Seção IV do Capítulo XI (art. 73 e 73-A), e no Capítulo XII (art. 74 ao 75-B) da referida Lei Complementar.

10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

11.1 Para este certame, a sequência das fases será (art. 17, caput da Lei nº 14.133/2021):

1º PROPOSTA;

2º HABILITAÇÃO.

11.2 A apreciação RECURSAL dar-se-á em fase única em relação ao julgamento das propostas ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante (art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021).

12) CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

12.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

12.1.1 Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

I - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;

II - Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;

III - Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

IV - Encaminhar proposta na plataforma indicada no preâmbulo;

V - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

12.1.2 O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal¹.

12.1.3 O licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

¹ **Violação de sigilo em licitação**

Art. 337-J. Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo: Pena - detenção, de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, e multa.

U.S.P.
B

12.1.4 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.1.5 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

12.1.6 A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, na plataforma.

12.1.7 Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.1.8 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

12.1.9 Aberta a etapa de lances, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

12.1.10 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa ABERTO:

a) 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;

b) A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;

c) Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;

d) Encerrada a etapa de lances, sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;

e) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

f) Durante o envio de lances, se houver requerimento do licitante, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

g) Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.1.11 No caso de desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

13 VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO TCU

13.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta ao seguinte cadastro:

I – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

13.2 A consulta ao cadastro acima referido será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário

(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:119749796643592:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO), por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

13.3 A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal.

14 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, caput, da Lei nº 14.133/2021):

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública

USA
D

Municipal;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.2 A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.3 EXEQUIBILIDADE:

14.3.1. A Administração Pública Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto em IV do tópico 14.1 (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.3.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a:

I - BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE ENGENHARIA: 70% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal;

II - SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA: 75% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal (art. 59, § 4º).

14.4 EMPATE:

14.4.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

14.5 DIREITO DE PREFERÊNCIA:

14.5.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

14.5.2 Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

I - O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput* deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6 NEGOCIAÇÃO:

14.6.1 Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

14.6.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em

razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.6.3 A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.7 Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15) HABILITAÇÃO

15.1 Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação.

15.2 O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

15.3 As declarações exigidas neste edital NÃO poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema.

15.4 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.

15.5 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

15.6 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

15.7 Em se tratando de licitante indicado no tópico 7, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

15.8 A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15.9 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

15.9.1 Para a solução desta demanda é necessário que o futuro prestador de serviços possua qualificação e atenda as exigências legais.

15.9.2 A CONTRATADA deverá:

- a) substituir os funcionários com antecedência a fim de evitar possíveis danos aos serviços executados;
- b) responsabilizar-se pelo transporte e alimentação dos profissionais caso necessário;
- c) possuir estação de tratamento de esgoto;
- d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação das Secretarias do Município de Palmitos-SC;
- f) realizar a destinação correta para os dejetos recolhidos, realizando o tratamento do esgoto de acordo com as normas ambientais para evitar a contaminação do meio ambiente;
- g) prestar esclarecimento a contratante sempre que for solicitado.

15.9.3 Todas as despesas relativas a mão de obra, ferramentas, manutenção de equipamentos necessários, bem como despesas como taxas e encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, com exceção das despesas com materiais e produtos utilizados diretamente nas execuções que correrão à conta do CONTRATANTE, durante a vigência do contrato.

15.9.4 Os profissionais fornecidos pela contratada deverão possuir todos os treinamentos de normas regulamentadoras necessários para realização dos serviços contratados.

15.9.5 A contratada deverá possuir todos os equipamentos e ferramentas necessários para o bom desempenho do objeto desta licitação.

15.10 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

15.10.1 PESSOA JURÍDICA

I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)

II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)

III - O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos.

IV - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

a) Cartão do CNPJ;

b) Estatuto ou contrato social;

V - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).

b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);

c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);

d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);

e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).

VI - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

VII - OUTROS DOCUMENTOS

a) Alvará de funcionamento válido.

b) Licença Ambiental de Operação – LAO e Contrato original ou cópia do Contrato autenticada com empresa devidamente licenciada para descarte dos dejetos por órgão competente

c) Licença Ambiental de Operação – LAO emitida pelo órgão competente para transporte dos dejetos;

d) Alvará Sanitário em vigor.

15.11 Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15.12 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

15.13 Certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

15.14 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

16) RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

16.1 Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Julgamento das propostas;

II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

III - Anulação ou revogação da licitação;

IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

16.2 Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

II - A apreciação dar-se-á em fase única.

16.3 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021);

16.4 Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

16.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

16.6 Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.

16.6.1 Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021)

16.7 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

16.8 Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico (art. 165, II da Lei nº 14.133/2021).

16.9 Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação (art. 166, caput da Lei nº 14.133/2021).

16.9.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

16.10 Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 167 da Lei nº 14.133/2021).

16.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, caput da Lei nº 14.133/2021).

16.12 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

17) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

17.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

17.3 O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

17.4 Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

17.5 A anulação do processo de contratação induz à da ata de registro de preços e/ou do contrato.

18) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 O registro de preços observará as seguintes condições:

- I - Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;
- II - Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, com objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor;
- III - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
- IV - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações.

18.2 Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

18.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.4 O anexo que trata o inciso II do tópico 18.1 será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.5 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso.

18.6 O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

18.6.1 É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.6.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

I - Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

18.8 A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.9 O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.

18.10 O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa. **18.11** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.11.1 O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.11.2 O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).

18.11.3 Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

18.12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

18.12.1 A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

18.12.2 O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

18.13 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

073

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.14 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

18.15 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

18.16 O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.17 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.642/2023.

18.18 É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

18.19 É vedado à Administração Pública Municipal a participação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

18.20 GESTOR E FISCAL

18.20.1 A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

18.20.2 O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Geraldo Henrique Wahlbrink e Juarez Rossini e as Sras. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e Anacleto Secchi, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau, Marlene Maron Back, Eliane Furlanetto Reinheimer e Chirlei Steffens Pedó e os Srs. Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft, Márcio Stahlhöfer e Clério André Reversi, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

18.20.3 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

18.20.4 As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

19) EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação, a qual será encaminhada via e-mail ou aplicativo de mensagens *WhatsApp* para a empresa vencedora do certame.

19.2 Todos os serviços deverão ser realizados DURANTE A SEMANA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, no local indicado na autorização de fornecimento, conforme Secretaria solicitante.

19.3 A prestação dos serviços deverá se dar nos seguintes horários: MATUTINO, das 7h30min até 11h, e VESPERTINO, das 13h30min até às 17h, sendo possível horário diferenciado conforme acordo com a Secretaria solicitante.

19.4 Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato.

19.5 O serviços deverão ser prestados diretamente pela contratada, sendo responsável por veículos, equipamentos, ferramentas e mão de obra para execução dos serviços objeto da presente contratação.

19.6 Os serviços deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes.

19.7 A CONTRATADA responsabilizar-se-á em arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

19.8 O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

19.9 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

19.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

19.11 O(s) serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) no **prazo máximo de 1 (um) dia**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

20) PAGAMENTO

20.1 No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - Prestação de serviços;

IV - Realização de obras.

20.2 A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Handwritten signature and mark

20.3 A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

20.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

20.5 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total (art. 145, caput da Lei nº 14.133/2021).

20.6 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

20.6.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

21) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações cometidas (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- II** - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- IX** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 Pelo cometimento das infrações indicadas no anterior, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I
	Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

21.3 Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

21.4 Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

026
UAP
9

21.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

21.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

21.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

21.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

21.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

21.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

21.10.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

21.11 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos-SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

21.11.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)

22) DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 É facultado ao pregoeiro ou ao Prefeito Municipal ou Gestor, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.2 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

22.3 Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Palmitos, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

22.4 Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Palmitos SC (<https://www.palmitos.sc.gov.br/>);

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

IV - Plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

027
C. M. P. S.

22.5 São anexos deste edital:

- I - Declaração inexistência de impedimentos
- II - Declaração para LC 123/2006
- III - Proposta + Declaração art. 63, § 1º
- IV - Declaração art. 63, I – atende os requisitos de habilitação
- V - Declaração art. 63, IV – PCD e reabilitado da Previdência Social
- VI - Ata de Registro de Preços
- VII - Especificações, preço e quantidades

22.6 As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Palmitos-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Palmitos-SC, 02 de abril de 2024.

DAIR
JOCELY
ENGE:03184
587991
Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DAIR, JOCELY
ENGE:03184
RD: C=BR, O=CF, OU=CF, CN=DAIR, JOCELY
ENGE:03184
CN=Secretaria de Registro Fornecedor do
Município de Palmitos-SC, CN=Palmitos-SC, CN=ICM
Município de Palmitos-SC, CN=ICM
Município de Palmitos-SC, CN=ICM
Data: 2024.04.02 08:36:58-0300
Certificado: Palmitos-SC-2024-10

028

UAP

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

- a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
 - b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo econômico (art. 14, I c/c § 3º);
 - c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);
 - d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).
 - e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
 - f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
 - g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
 - h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);
 - i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
 - j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
 - k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).
- Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)



030

ANEXO II – DECLARAÇÃO LC 123/2006

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

CAF

ANEXO III – PROPOSTA

PROPOSTA


DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL		

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)


032

ANEXO IV – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

Handwritten signature

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

Handwritten signature

ANEXO VI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/2024**

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, n 100, Centro, Palmitos SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dair Jocely Enge, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente _____, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços a fim de registrar os seguintes preços, em decorrência do Processo Licitatório nº __/2024, Pregão Eletrônico nº __/2024, homologado em __/__/2024.

1. As partes resolvem registrar preços dos seguintes objetos:
2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho/pedido de entrega.
3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).
4. Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;
II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5. Esta ata rege-se pelas disposições expressas do Edital e da Lei nº 14.133/2021, e os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

7. REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto se dará por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, não cabendo parcelamento do objeto, pelas razões expostas no Estudo Técnico Preliminar, devendo o licitante vencedor ser o prestador dos serviços em todas as unidades do poder público.

8. DA EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação, a qual será encaminhada via e-mail ou aplicativo de mensagens *Whats.App* para a empresa vencedora do certame.
- 8.2 Todos os serviços deverão ser realizados DURANTE A SEMANA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, no local indicado na autorização de fornecimento, conforme Secretaria solicitante.
- 8.3 A prestação dos serviços deverá se dar nos seguintes horários: MATUTINO, das 7h30min até 11h, e VESPERTINO, das 13h30min até às 17h, sendo possível horário diferenciado conforme acordo com a Secretaria solicitante.
- 8.4 Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato.
- 8.5 O serviços deverão ser prestados diretamente pela contratada, sendo responsável por veículos, equipamentos, ferramentas e mão de obra para execução dos serviços objeto da presente contratação.

8.6 A CONTRATADA responsabilizar-se-á em arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

8.7 O(s) serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) no **prazo máximo de 1 (um) dia**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

9. DA ASSINATURA DA ATA

9.1 O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

9.2 É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.3 A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.2 A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

10.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

11. DO CANCELAMENTO

11.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

11.2 O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.642/2023.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

12.1. As partes seguirão as disposições acerca da Proteção de Dados Pessoais constantes do Edital e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

14. PUBLICAÇÃO

14.1. Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Palmitos SC (www.palmitos.sc.gov.br);

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

(LOCAL), (DATA).

_____ Dair Jocely Enge Prefeito Municipal CONTRATANTE	_____ XXX CONTRATADO
ASSESSOR JURÍDICO OAB/SC	

UATe

037

ANEXO VII – ESPECIFICAÇÕES, PREÇO E QUANTIDADE

Item	Especificação	Unidade	Quant. máximo a contratar	Quant. mínimo a contratar	R\$ Valor máximo	Total R\$
1	Esgotamento de resíduos e limpeza de fossa séptica, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.	M³	230	20	200,00	46.000,00
2	Esgotamento de resíduos e limpeza de caixa de gordura com hidro jateamento, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.	UN	40	10	390,00	15.600,00


1.º



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	22/2024
Processo de Licitação:	22/2024
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	9/2024-PE
Data do Processo:	02/04/2024
Data da Abertura das Propostas:	17/04/2024
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do art. 53 da Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 02 de Abril de 2024



MARIÁ HELENA PUHL



Re: Edital fossa

De [instituto Premium <palmitos.institutopremium@gmail.com>](mailto:palmitos.institutopremium@gmail.com) em 26-03-2024 14:44

Detalhes Texto simples

Prezados

Da análise da minuta do edital licitatório modalidade Pregão Eletrônico tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA, INCLUINDO TRANSPORTE E DESCARTE DE MATERIAL.," constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos legais; e, * os termos do Edital não contêm vícios.

Em ter., 26 de mar. de 2024 às 10:32, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica:

Andressa Triacca

Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias 04/11 a 09/11 de 2021.

Carga horária: 12 horas

CNPJ 105088430002-38




Dudson Seraine
Vice-Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos - SC
 CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 9/2024

Processo Adm.: 22/2024
Data do Processo: 02/04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 22/2024

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 172024/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 17/04/2024 as 09:00, no endereço, RUA INDEPENDÊNCIA., 100, Palmitos - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 9/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA, INCLUINDO TRANSPORTE E DESCARTE DE MATERIAL

Protocolo de Publicação Nº 0393/2024
 A/c Ano de Licitação nº 09/24
 Período de Publicação 02/04/24
 a 02/04/24
MURAL PÚBLICO
 Palmitos/SC 02/04/24
Grazieli Adri Gramms
 Responsável

GRAZIELI ADRI GRAMMS
 COORDENADORA ADMINISTRATIVA
 MUNICÍPIO DE PALMITOS

Palmitos, 02 de Abril de 2024

Soeli

Andressa Triacca
 Depto. de Licitações
 Município de Palmitos
 Presidente da Comissão de Licitação

042

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 419/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, de acordo com as especificações, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, Item 31 - R\$13,36 e Item 36 - R\$3,51; EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, Item 48 - R\$ 34,89, MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, Item 49 - R\$14,15 e INFRAEASY SOLUCOES LTDA, Item 50 - R\$11,05.

Joinville, 02 de abril de 2024.
Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Cod. Mat.: 983064

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, os julgamentos dos recursos referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 590/2023, destinado a contratação de serviços técnicos especializados para realizar o controle de Simulídeos (borrachudos), por meio da aplicação de larvicida biológico Bti (Bacillus thuringiensis var. israelensis), no município de Joinville, em localidades que apresentaram infestação de borrachudos. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa TJ SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville, 02 de abril de 2024.
Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Cod. Mat.: 983119

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de Credenciamento nº 229/2024 destinado ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento, a partir da data de 04/04/2024, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Joinville, 02 de abril de 2024.
Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Cod. Mat.: 983120

LAGES

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PÚBLICO: 8º ADT AO CONTRATO 162/2022
TP 03/2022 - PROCESSO Nº 18/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGES / SO
CONTRATADA: TERRA ENGENHARIA LTDA

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 162/2022, por 04 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/03/2024 a 27/07/2024, nos termos do art. 57, §1º (número do inciso), da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 87 (oitenta e sete) dias, com início em 27/12/2023, encerrando-se em 23/03/2024 e seguindo o cronograma, em anexo.

Lages, 14 de março de 2024.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 983114

PALMITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 21/2024. Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA SANTA CATARINA - DISTRITO DE SANTA LÚCIA E NA RUA JOÃO XXIII, BAIRRO PROGRESSO, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. Data final para cadastro de propostas: 18/04/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura da sessão de disputa: 18/04/2024 às 9:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br.
Palmitos, 02 de ABRIL de 2024. Dair Jocely Eng - Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 983003

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 22/2024. Modalidade: Pregão ELETRÔNICO Nº 09/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA, INCLUINDO TRANSPORTE E DESCARTE DE MATERIAL. Data da entrega dos envelopes: 17/04/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 17/04/2024 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br.
Palmitos, 2 de ABRIL de 2024.
Dair Jocely Eng - Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 983004

RIO DO CAMPO

PROCESSO LICITATORIO NR 25/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO NR 09/2024
A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA, MOTONIVELADORA, GUINDASTE, EMPILHADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE E CAMINHÃO PRANCHA. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08:30h do dia 03/04/2024, às 08:30h do dia 17/04/2024. Abertura da sessão: dia 17/04/2024 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.bnc.org.br. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico, e no site: nodoocampo.atende.net. Rio do Campo, 01 de abril de 2024. Vidal Balak - Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 983101

SALETE

MUNICÍPIO DE SALETE
PUBLICAÇÃO: AVISO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
OBJETO: A Prefeitura de Salete torna público o primeiro termo aditivo ao contrato de financiamento nº 0555263-37, que entre si fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Salete/SC. Prorrogando o prazo para utilização dos créditos total do financiamento é até 30/07/2024.

Salete, 03 de março de 2024.
Solange Aparecida Bitencourt Schlichting
Prefeita de Salete
Cod. Mat.: 982850

SANTA ROSA DO SUL

Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2024. O Município de Santa Rosa do Sul, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 promove Processo Licitatório nº 015/2024, Edital de Pregão Eletrônico Nº 015/2024, Objeto: o presente procedimento licitatório tem por objetivo o registro de preços para futura aquisição de uma mini-escavadeira hidráulica nova (zero hora) sobre esteiras de metal, ano de fabricação mínimo 2023 para o Município de Santa Rosa do Sul/SC, obedecendo integralmente às condições, quantidades, valores unitários máximos, previstas no presente edital e seus anexos. Início recebimento das Propostas: 03/04/2024 às 18:00 horas. Limite p/ Recebimento de Propostas: 15/04/2024 até as 13:30 horas e Abertura das Propostas: 15/04/2024 às 13:45 horas. Local: www.bl.org.br, Edital e anexos disponível no www.santarosadosul.atende.net e site do Portal BLL, maiores informações pelo e-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br, ou telefone: 0xx48-35341113, no Depto de Compras e Licitações, no horário de expediente, site da Prefeitura de Santa Rosa do Sul - SC, Almedes Roberg Silva da Rosa. Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 983104

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO-SC
Aviso de Licitação
Código de Registro e-Sfinge
720F99A7D6F281E9F818082BEDA1B19403ECA46A
PROCESSO LICITATORIO Nº 30/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024
O Município de Santa Terezinha do Progresso - SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024 - decorrente do PROCESSO LICITATORIO 30/2024, usando:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA E MELHORIA DA PRAÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, COM RECURSOS

PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 0741/2022 E 1313/2022, LOA 18.329, DE 05 DE JANEIRO DE 2022, DO ESTADO DE SANTA CATARINA/FUNDO SOCIAL/SIE. RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202328550022, PROGRAMA 09032023, PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-033052, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA FAZENDA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
MODO DE DISPUTA: ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08h30min do dia 18/04/2024. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 18/04/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/04/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.
ENDEREÇO: As propostas e documentações de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: <https://bnc.org.br/>
Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3657-0223, ou diretamente no Setor Administrativo sito a Avenida Tancredo Neves, 337 Centro, Santa Terezinha do Progresso - SC. 02 de Abril de 2024. Marcia Detofol - Prefeita Municipal.
Cod. Mat.: 983079

SÃO FRANCISCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AVISO DE ERRATA III CE. 028-2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que realizou alteração na data de abertura no procedimento licitatório abaixo:
LICITAÇÃO Nº 028/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Tipo Menor Preço por Lote Único. Execução empreitada por preço global. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação, urbanístico e sinalização de calçada compartilhada na estrada do forte, neste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Cadastro das Propostas: até 16 de abril de 2024 às 08h29m. Início da Sessão de Disputa de Preços: 16 de abril de 2024 às 08h30. O Edital completo retificado e suas peças técnicas, encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito a Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscosul.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br/site, www.portaldecompraspublicas.com.br.
São Francisco do Sul, 01 de abril de 2024
CARLOS ROBERTO NUNES
Secretário Municipal De Administração E Gestão De Pessoas
Cod. Mat.: 982842

SCHROEDER

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024-FMS
Processo Licitatório nº 10/2024-FMS
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SCHROEDER UASG 988343
Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO
Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de novos bedoneros para as unidades de saúde do Município, de forma a atender a norma ABNT NBR 9050/2020
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 28.975,00 (vinte e oito mil novecentos e setenta e cinco reais).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 16/04/2024 às 09h (horário de Brasília)
LOCAL
<https://www.gov.br/compras/prt-br>
Critério de Julgamento:
Menor preço por item
MODO DE DISPUTA:
Aberto
PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS
Sim
ESCLARECIMENTOS
licitacao@schroeder.sc.gov.br
Cod. Mat.: 983046

Soeli

043

.PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
 EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2024 - LEI N° 14133/2021 - CONTRATANTES MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA E COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 16.784,00 (dezessis mil e setecentos e quarenta e quatro reais) - A PARTIR: 02/04/2024 - VIGÊNCIA: 31/12/2024.

.PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
 EXTRATO DE CONTRATO N° 19/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2024 - LEI N° 14133/2021 - CONTRATANTES MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA E ANDRÉ LUIZ VACCARIN - OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 15.226,00 (quinze mil e duzentos e vinte e seis reais) - A PARTIR: 02/04/2024 - VIGÊNCIA: 31/12/2024.

.PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
 EXTRATO DE CONTRATO N° 20/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2024 - LEI N° 14133/2021 - CONTRATANTES MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA E CLAUDETE JOANA RIESE SCHULZ - OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 20.535,00 (vinte mil e quinhentos e trinta e cinco reais) - A PARTIR: 02/04/2024 - VIGÊNCIA: 31/12/2024.

.PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
 EXTRATO DE CONTRATO N° 21/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2024 - LEI N° 14133/2021 - CONTRATANTES MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA E EGON WEISSHEIMER - OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 10.974,10 (dez mil e novecentos e setenta e quatro reais, com dez centavos) - A PARTIR: 02/04/2024 - VIGÊNCIA: 31/12/2024.

.PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
 EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2024 - LEI N° 14133/2021 - CONTRATANTES MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA E EVERALDO MANOEL MANICA - OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 17.580,00 (dezoito mil e quinhentos e oitenta reais) - A PARTIR: 02/04/2024 - VIGÊNCIA: 31/12/2024.

.PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
 EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2024 - LEI N° 14133/2021 - CONTRATANTES MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA E EVERALDO MANOEL MANICA - OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 9.059,60 (nove mil e cinquenta e nove reais, com sessenta e nove centavos) - A PARTIR: 02/04/2024 - VIGÊNCIA: 31/12/2024.

.PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
 EXTRATO DE CONTRATO N° 24/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2024 - LEI N° 14133/2021 - CONTRATANTES MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA E JOSÉ GALLON - OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 8.412,80 (oito mil e quatrocentos e doze reais, com oitenta centavos) - A PARTIR: 02/04/2024 - VIGÊNCIA: 31/12/2024.

.PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
 EXTRATO DE CONTRATO N° 25/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2024 - LEI N° 14133/2021 - CONTRATANTES MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA E NORBERTO MAHACK - OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 2.765,00 (dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais) - A PARTIR: 02/04/2024 - VIGÊNCIA: 31/12/2024.

.PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
 EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2024 - LEI N° 14133/2021 - CONTRATANTES MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA E OTMAR SCHLEMMER - OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 5.330,00 (cinco mil e trezentos e trinta reais) - A PARTIR: 02/04/2024 - VIGÊNCIA: 31/12/2024.

.PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
 EXTRATO DE CONTRATO N° 27/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2024 - LEI N° 14133/2021 - CONTRATANTES MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA E ROBERTO MAHACK - OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 2.765,00 (dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais) - A PARTIR: 02/04/2024 - VIGÊNCIA: 31/12/2024.

.PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
 EXTRATO DE CONTRATO N° 28/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2024 - LEI N° 14133/2021 - CONTRATANTES MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA E ROSALI DEMOZZI - OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 19.845,25 (dezoisove mil e novecentos e quarenta e cinco reais, com vinte e cinco centavos) - A PARTIR: 02/04/2024 - VIGÊNCIA: 31/12/2024.

.PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
 EXTRATO DE CONTRATO N° 29/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2024 - LEI N° 14133/2021 - CONTRATANTES MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA E SINARA APARECIDA TREMARIN BERTOLINI - OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 6.519,35 (seis mil e quinhentos e dezanove reais, com trinta e cinco centavos) - A PARTIR: 02/04/2024 - VIGÊNCIA: 31/12/2024.

.PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
 EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2024 - LEI N° 14133/2021 - CONTRATANTES MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA E SUZANA SALETE TREMARIN - OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 6.350,80 (seis mil e trezentos e cinquenta reais, com trinta centavos) - A PARTIR: 02/04/2024 - VIGÊNCIA: 31/12/2024.

.PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
 EXTRATO DE CONTRATO N° 31/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2024 - LEI N° 14133/2021 - CONTRATANTES MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA E GIOVANI MITRUS - OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 2.900,00 (dois mil e duzentos e noventa reais) - A PARTIR: 02/04/2024 - VIGÊNCIA: 31/12/2024.

.PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
 EXTRATO DE CONTRATO N° 32/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2024 - LEI N° 14133/2021 - CONTRATANTES MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA E CLAIR KLESSNER BOLDUAN - OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 6.597,50 (seis mil e quinhentos e noventa e sete reais, com cinquenta centavos) - A PARTIR: 02/04/2024 - VIGÊNCIA: 31/12/2024.

.PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
 EXTRATO DE CONTRATO N° 33/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2024 - LEI N° 14133/2021 - CONTRATANTES MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA E ANAIR DEMOZZI MARSANGO - OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 14.430,10 (quatorze mil e quatrocentos e trinta reais, com dez centavos) - A PARTIR: 02/04/2024 - VIGÊNCIA: 31/12/2024.

.PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
 EXTRATO DE CONTRATO N° 34/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2024 - LEI N° 14133/2021 - CONTRATANTES MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA E ADEMAR ERIBERTO DENCHINSKI - OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 16.488,00 (dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais) - A PARTIR: 02/04/2024 - VIGÊNCIA: 31/12/2024.

.PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
 EXTRATO DE CONTRATO N° 35/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2024 - LEI N° 14133/2021 - CONTRATANTES MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA E MARCIO HENRIQUE MAHL - OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 8.720,00 (oito mil e setecentos e vinte reais) - A PARTIR: 02/04/2024 - VIGÊNCIA: 31/12/2024.

.PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
 EXTRATO DE CONTRATO N° 36/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2024 - LEI N° 14133/2021 - CONTRATANTES MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA E GRECHI NANDIA PESSATTO - OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 5.101,00 (cinco mil e cento e um reais) - A PARTIR: 02/04/2024 - VIGÊNCIA: 31/12/2024.

.PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
 EXTRATO DE CONTRATO N° 37/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2024 - LEI N° 14133/2021 - CONTRATANTES MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA E ISOLDI LÍDIA HOPPE LANGE - OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais) - A PARTIR: 02/04/2024 - VIGÊNCIA: 31/12/2024.

.PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
 EXTRATO DE CONTRATO N° 38/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2024 - LEI N° 14133/2021 - CONTRATANTES MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA E JOSÉ PAULO SGARBI - OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 20.445,00 (vinte mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais) - A PARTIR: 02/04/2024 - VIGÊNCIA: 31/12/2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA, INCLUINDO TRANSPORTE E DESCARTE DE MATERIAL. DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 17/04/2024 ATÉ AS 08:30 HORAS. DATA DA ABERTURA: 17/04/2024 ÀS 09:00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA OU SITE WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR. PALMITOS, 2 DE ABRIL DE 2024. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA E ILLUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA SANTA CATARINA - DISTRITO DE SANTA LÚCIA E NA RUA JOÃO XXIII, BAIRRO PROGRESSO, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. DATA FINAL PARA CADASTRO DE PROPOSTAS: 18/04/2024 ATÉ AS 08:30 HORAS. DATA DA ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA: 18/04/2024 ÀS 9:00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA OU SITE WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR. PALMITOS, 02 DE ABRIL DE 2024. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO N° 02/2024
O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado de Santa Catarina, com base na Lei n° 14.133/2021 e Legislação Municipal, leva ao conhecimento de quem possa interessar que fica designada a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024**, tendo como data e horário da sessão dia **23 (VINTE E TRÊS) DE ABRIL DE 2024**, às 08:00 (oito) horas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/ com objeto de contratação de empresa para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação eletrônico/magnético ou com chip, com senha pessoal, para recargas mensais, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco/SC, de acordo com a Lei Autorizativa 1.860/2019 (Poder Executivo), para aquisição de alimentação em estabelecimentos comerciais municipais cadastrados, conforme, estudo técnico preliminar (ETP) e termo de referência (TR) em anexo ao edital. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone (0xx) 49 3457-1122. A íntegra do presente Edital poderá ser obtida no site: www.castellobranco.sc.gov.br, e na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.
PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 02 DE ABRIL DE 2024.
EDENILSON DOMINGOS ZENI
PREGOIRO
NEIVA KLEEMANN TONIELO
PREFEITA MUNICIPAL

Souli

044

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 38/2024

Publicação N° 5814844

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9A5943D72840CD1AD5254122CC5F1D478A7A39E2

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 38/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 6/2024 – LEI N.º 14133/2021 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA e JOSE PAULO SGARBI. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE – VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 20.445,00 (vinte mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais) – A PARTIR: 02/04/2024 – VIGÊNCIA: 31/12/2024.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 9/2024

Publicação N° 5813837

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 723A29D2AAE08AD0B06B52F1A0FA57C9270439C7

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
INEXIGIBILIDADE N° 6/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N°: 9/2024 HOMOLOGAÇÃO: 02/04/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CONTRATADO: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL VALOR DA DE DESPESA: R\$ 16.784,00 CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ VACCARIN VALOR DA DE DESPESA: R\$ 15.226,00 CONTRATADO: CLAUDETE JOANA RIESE SCHULZ VALOR DA DE DESPESA: R\$ 20.535,00 CONTRATADO: EGON WEISSHEIMER VALOR DA DE DESPESA: R\$ 10.974,10 CONTRATADO: EVERALDO MANOEL MANICA VALOR DA DE DESPESA: R\$ 17.580,00 CONTRATADO: IZOLDI IREBEN TREBIEN DRECHSLER VALOR DA DE DESPESA: R\$ 9.059,60 CONTRATADO: JOSE GALLON VALOR DA DE DESPESA: R\$ 8.412,80 CONTRATADO: NORBERTO MAIHACK VALOR DA DE DESPESA: R\$ 2.765,00 CONTRATADO: OTMAR SCHLEMMER VALOR DA DE DESPESA: R\$ 5.330,00 CONTRATADO: ROBERTO MAIHACK VALOR DA DE DESPESA: R\$ 2.765,00 CONTRATADO: ROSALI DEMOZZI VALOR DA DE DESPESA: R\$ 19.945,25 CONTRATADO: SINARA APARECIDA TREMARIN BERTOLINI VALOR DA DE DESPESA: R\$ 6.519,35 CONTRATADO: SUZANA SALETE TREMARIN BERTOLINI VALOR DA DE DESPESA: R\$ 6.350,30 CONTRATADO: GIOVANI MITRUS VALOR DA DE DESPESA: R\$ 2.290,00 CONTRATADO: CLAIR KLESSNER BOLDUAN VALOR DA DE DESPESA: R\$ 6.597,50 CONTRATADO: ANAIR DEMOZZI MARSANGO VALOR DA DE DESPESA: R\$ 14.430,10 CONTRATADO: ADEMAR ERIBERTO DENCHINSKI VALOR DA DE DESPESA: R\$ 16.488,00 CONTRATADO: MARCIO HENRIQUE MAHL VALOR DA DE DESPESA: R\$ 8.720,00 CONTRATADO: GRECHI NANDIA PESSATTO VALOR DA DE DESPESA: R\$ 5.101,00 CONTRATADO: ISOLDI LÍDIA HOPPE LANGE VALOR DA DE DESPESA: R\$ 4.560,00 CONTRATADO: JOSE PAULO SGARBI VALOR DA DE DESPESA: R\$ 20.445,00. 02/04/2024. DAIR JOCELY ENGE - Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2024

Publicação N° 5814036

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 26C46114B700AE43481C5CCA5DD5ED753757DF2A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 21/2024. Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 02/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA SANTA CATARINA - DISTRITO DE SANTA LÚCIA E NA RUA JOÃO XXIII, BAIRRO PROGRESSO, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. Data final para cadastro de propostas: 18/04/2024 até as 09:00 horas. Data da abertura da sessão de disputa: 18/04/2024 às 9:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 02 de ABRIL de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2024

Publicação N° 5814038

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C1CF69EA8F4AEBC5805C74E3C890674EB6189325

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 22/2024. Modalidade: Pregão ELETRÔNICO n° 09/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA, INCLUINDO TRANSPORTE E DESCARTE DE MATERIAL. Data da entrega dos envelopes: 17/04/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 17/04/2024 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 2 de ABRIL de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

045



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
Processo Administrativo Nº 22/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 02/04/2024 14:33:08

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 230 Unidade: m³ Val. Ref.: 200,00

Descrição: Esgotamento de resíduos e limpeza de fossa séptica, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 044	SERVIÇO	200,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 390,00

Descrição: Esgotamento de resíduos e limpeza de caixa de gordura com hidro jateamento, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.

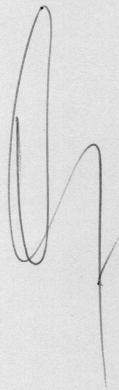
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 125	SERVIÇO	390,00

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: ECOFOSSA COLETA
E TRANSPORTE DE RESIDUOS
LTDA

HABILITADO

INABILITADO – MOTIVO:



5041

A
047

ANEXO IV – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


PROCESSO LICITATÓRIO nº. 22/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº.09/2024

O licitante ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.444.388/0001-70, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

PALMITOS, 17 DE ABRIL DE 2024.



MAICOL REINHEIMER
044.975.089-27
DIRETOR

04.444.388/0001-70
ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE
DE RESÍDUOS LTDA. EPP
LINHA SANTA MARIA GORETTI S/Nº
INTERIOR
CEP 89887-000 - PALMITOS - SC

soctr

A

078

DECLARAÇÃO REABILITADO PREVIDENCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 22/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº.09/2024

ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.444.388/00001-70, por intermédio de seu representante legal Sr MAICOL REINHEIMER, portadora do CPF sob nº 044.975.089-27, **DECLARA**, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)

PALMITOS, 17 DE ABRIL DE 2024.



MAICOL REINHEIMER
044.975.089-27
DIRETOR

04.444.388/0001-70
ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE
DE RESIDUOS LTDA. EPP
LINHA SANTA MARIA GORETTI, S/Nº
INTERIOR
CEP 89887-000 - PALMITOS - SC



Socli

A
049

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 22/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº.09/2024

ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.444.388/0001-70, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

- a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I e § 3º);
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
- Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
- h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);
- i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
- j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
- k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

PALMITOS, 17 DE ABRIL DE 2024

MATCOI REINHEIMER
044.975.089-27
DIRETOR

04.444.388/0001-70
ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE
DE RESÍDUOS LTDA. EPP
LINHA SANTA MARIA GORETTI, S/Nº
INTERIOR
CEP 89887-000 - PALMITOS - SC

Souli

050

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.444.388/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2001	
NOME EMPRESARIAL ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST MARIA GORETTI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO PALMITOS	MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3647-0471	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/04/2024** às **11:15:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE KALINE
TRANSPORTES LTDA EPP

CNPJ nº 04.444.388/0001-70

ELIANE FURLANETTO REINHHEIMER nacionalidade brasileira, nascida em 06/07/1984, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 041.276.459-89, Cédula de Identidade nº 4.181.868, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na RUA D. PEDRO II, 620, APTO 501, CENTRO, PALMITOS, SC, CEP 89887000, BRASIL.

MAICOL REINHHEIMER nacionalidade brasileira, nascido em 05/07/1985, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, CPF/MF nº 044.975.089-27, cédula de identidade nº 4.500.747, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na RUA JOSÉ ALESSIO, 577, CENTRO, PALMITOS, SC, CEP 89887000, BRASIL.

ROSALI MARIA REINHHEIMER nacionalidade brasileira, nascida em 14/10/1959, casada em comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF nº 386.515.219-87, cédula de identidade nº 12R-824-372, órgão expedidor SSI/SC, residente e domiciliada na RUA JOSÉ ALESSIO, 577, BAIRRO RESENER, PALMITOS, SC, CEP 89887000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial KALINE TRANSPORTES LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202987323, com sede Rua José Aléssio, 577, Sala, Resener Palmitos, SC, CEP 89.887-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.444.388/0001-70, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial da sociedade que era KALINE TRANSPORTES LTDA EPP, passará a ser, a partir desta data, ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA EPP.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade que era: Rua José Aléssio, 577, Sala, Bairro Resener, na cidade de Palmitos SC, passará a ser: ESTRADA LINHA MARIA GORETTI, SN, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS, SC, CEP 89.887-000.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE KALINE
TRANSPORTES LTDA EPP

CNPJ nº 04.444.388/0001-70

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- * Coleta de Resíduos não perigosos;
- * Transporte Rodoviário de Cargas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;
- * Transporte Rodoviário de Cargas, Municipal;
- * Tratamento de Resíduos não Perigosos;
- * Atividade Relacionada ao Logótipo, Serviço de Limpeza de Fossas Sépticas e em Sanitários Químicos;

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA: Será admitido como novo sócio:

- a) NELSON REINHHEIMER, admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 30.06.1972, separado judicialmente, motorista, inscrito no CPF/MF nº 798.918.029-49, portador da Cédula de Identidade nº 31265397, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Estrada Linha Marcom, s/n, Interior do município de Palmitos SC, CEP: 89887-000, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: O sócio remanescente Sr. MAICOL REINHHEIMER, pelo presente instrumento compra:


- a) MAICOL REINHHEIMER, compra 100% (cem por cento) das quotas capital da participação da sócia ELIANE FURLANETTO REINHHEIMER, pelo valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) representando 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentas) quotas, equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) do total das quotas da sociedade.

Parágrafo Único: O sócio remanescente Sr. MAICOL REINHHEIMER, passará então a deter a participação de 50% (cinquenta por cento) do total das quotas da sociedade, que representam R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEXTA: O novo sócio pelo presente instrumento compra:

- a) NELSON REINHHEIMER, compra 100% (cem por cento) das quotas capital da participação da sócia ROSALI MARIA REINHHEIMER, pelo valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), representando 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas, equivalentes a 50% (cinquenta por cento) do total das quotas da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O novo sócio NELSON REINHHEIMER passará então a deter a participação de 50% (cinquenta por cento) do total das quotas da sociedade, que representam R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

  Eliane F. Reinheimer Nelson Reinheimer

socli

052

A

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE KALINE TRANSPORTES LTDA EPP

CNPJ nº 04.444.388/0001-70

CLAUSULA SETIMA: O novo sócio ora admitido **DECLARA** sob as penas da Lei, que não está incurso em qualquer das penalidades previstas em nossa legislação, que o impeça de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA OITAVA: As sócias ROSALI MARIA REINHHEIMER e ELJANE FURLANETO REINHHEIMER, que através deste ato se retiraram da sociedade, declaram-se pagas e satisfeitas, dando plena, geral e irrevogável quitação, referente a sua participação, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele.

CLAUSULA NONA: O capital totalmente integralizado, após a transferência de quotas, e retirada e admissão de sócios, é e continuará a ser de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, e fica assim redistribuído entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	Nº de QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS R\$	%
Maicol Reinheimer	175.000	R\$ 175.000,00	50
Nelson Reinheimer	175.000	R\$ 175.000,00	50
TOTAIS	350.000	R\$ 350.000,00	100

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá individual e isoladamente aos sócios MAICOL REINHHEIMER e NELSON REINHHEIMER, com poderes e atribuições de administradores, fica autorizado o uso do nome empresarial, isolada e individualmente, devendo para tanto:

- a) Zelar pela observância e cumprimento das Leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
- b) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas; utilizar o nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Único: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE KALINE TRANSPORTES LTDA EPP

CNPJ nº 04.444.388/0001-70

DEMONSTRAÇÃO DO USO DO NOME EMPRESARIAL ECONÔMICA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA

MAICOL REINHHEIMER


NELSON REINHHEIMER

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fô pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PALMITOS SC.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A empresa manterá responsável técnico registrado no órgão de classe próprio quando necessário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo, e alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: A vista das modificações ora ajustadas se consolida o contrato social, com a seguinte redação nos termos da Lei nº 10.406/2002:

*Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA EPP.**

Segunda: A sede da sociedade está localizada na Estrada Linha Maria Goretti, s/n, Interior do município de Palmitos, Estado de Santa Catarina. CIEP: 89887-000.

Terceira: A empresa manterá responsável técnico registrado no órgão de classe próprio quando necessário.


Eliane F. Reinheimer Nelson Reinheimer

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE KALINE TRANSPORTES LTDA EPP

CNPJ nº 04.444.388/0001-70

CLAUSULA SETIMA: O novo sócio ora admitido **DECLARA** sob as penas da Lei, que não está incurso em qualquer das penalidades previstas em nossa legislação, que o impeça de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA OITAVA: As sócias ROSALI MARIA REINHHEIMER e ELJANE FURLANETO REINHHEIMER, que através deste ato se retiraram da sociedade, declaram-se pagas e satisfeitas, dando plena, geral e irrevogável quitação, referente a sua participação, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele.

CLAUSULA NONA: O capital totalmente integralizado, após a transferência de quotas, e retirada e admissão de sócios, é e continuará a ser de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, e fica assim redistribuído entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	Nº de QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS R\$	%
Maicol Reinheimer	175.000	R\$ 175.000,00	50
Nelson Reinheimer	175.000	R\$ 175.000,00	50
TOTAIS	350.000	R\$ 350.000,00	100

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá individual e isoladamente aos sócios MAICOL REINHHEIMER e NELSON REINHHEIMER, com poderes e atribuições de administradores, fica autorizado o uso do nome empresarial, isolada e individualmente, devendo para tanto:

- a) Zelar pela observância e cumprimento das Leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
- b) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas; utilizar o nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Único: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.


Eliane F. Reinheimer Nelson Reinheimer

soci

053

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE KALINE
TRANSPORTES LTDA EPP

CNPJ nº 04.444.388/0001-70

Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 02.05.2001, e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: O objeto comercial da sociedade é:

- * Coleta de Resíduos não perigosos;
- * Transporte Rodoviário de Cargas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;
- * Tratamento de Resíduos não Perigosos;
- * Atividade Relacionada ao Isgoto, Serviço de Limpeza de Fossas Sépticas e em Sanitários Químicos;

Sexta: O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	Nº de QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS R\$	%
Matcol Reinheimer	175.000	R\$ 175.000,00	50
Nelson Reinheimer	175.000	R\$ 175.000,00	50
TOTAIS	350.000	R\$ 350.000,00	100

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: O capital social poderá ser aumentado por decisão de todos os sócios, e reduzido conforme os casos previstos na lei 10.406/02, na proporção da participação de cada sócio.

Parágrafo Terceiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição se postas à venda; e se, nenhum dos sócios, nem a sociedade, usar do direito de preferência, fica livre o sócio ceder suas quotas a terceiros.

Sétima: O sócio que desejar se retirar da sociedade ou transferir suas quotas capital deverá notificar com uma antecedência de 60 (sessenta) dias, e somente se fará com o consentimento do sócio remanescente, ficando também assegurado a este último o direito de continuidade dos negócios.


Nelson F. Reinheimer Nelson Reinheimer

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE KALINE
TRANSPORTES LTDA EPP

CNPJ nº 04.444.388/0001-70

Oitava: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente, e o espólio, sucessor, herdeiros do sócio falecido e o incapaz. O espólio será representado por um dentre os herdeiros até a sua divisão. Uma vez formalizada a partilha os herdeiros poderão participar da Sociedade, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Se nenhum herdeiro participar da Sociedade prevalecerá a cláusula de retirada de sócio.

Parágrafo Primeiro: Os herdeiros através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo Segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Nota: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em assembleia especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: Podem os sócios remanescentes, suprirem o valor da quota.

Dezima: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.


Nelson F. Reinheimer Nelson Reinheimer

Salv

054

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE KALINE
TRANSPORTES LTDA EPP

CNPJ nº 04.444.388/0001-70

Décima Primeira: O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil.

Décima Segunda: No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados pelo Balanço Patrimonial obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Poderá a critério dos sócios haver distribuição de lucros durante o exercício, sendo levantado balanço/balancete para tanto.

Décima Terceira: Os lucros líquidos apurados serão distribuídos aos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reserva na Sociedade.



Décima Quarta: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

Décima Quinta: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Décima Sexta: A administração da sociedade caberá individual e isoladamente aos sócios MAICOL REINHILMER e NELSON REINHILMER, com poderes e atribuições de administradores, fica autorizado o uso do nome empresarial, isolada e individualmente, devendo para tanto:

- zelar pela observância e cumprimento das Leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
- Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas; utilizar o nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Único: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.



Maicol Reinhilmer Nelson Reinhilmer

Req: 81700001199186

Página 7

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE KALINE
TRANSPORTES LTDA EPP

CNPJ nº 04.444.388/0001-70

DEMONSTRAÇÃO DO USO DO NOME EMPRESARIAL

ECOLÔSSA COLETA E TRANSPORTI DE RESÍDUOS LTDA EPP


MAICOL REINHILMER


NELSON REINHILMER

Décima Sétima: As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o que determina o artigo 1.076 CC, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo Único: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Décima Oitava: Fica eleito o Foro Jurídico da cidade e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente Contrato Social.

Décima Nona: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fã pública, ou a propriedade.

Vigésima: Os casos omissos e não disciplinados pelo presente Contrato Social, serão regulados pelo que dispõe o Livro II, da Lei 10.406/2002 Código Civil, e Legislação Complementar.

Vigésima Primeira: Os sócios que prestarem serviços à Sociedade, farão jus à retirada mensal a título de Pró-Labore, cujos valores serão combinados de comum acordo entre os mesmos, fixado no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites, podendo os mesmos decidirem por não realizarem a retirada.

Vigésima Segunda: Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo, e alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está comido neste instrumento.



Maicol Reinhilmer Nelson Reinhilmer

Req: 81700001199186

Página 8

Soli

055

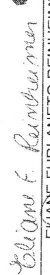
A

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 6 DA SOCIEDADE KALINE
TRANSPORTES LTDA EPP

CNPJ nº 04.444.388/0001-70

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de Contrato Social devidamente rubricado pelos contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a fielmente cumprir todos os seus termos.

PALMITOS SC, 13 de dezembro de 2017.


ELIANE FURLANETO REINHEIMER
CPF: 041.276.459-89

TABELAMENTO
REINHEIMER


MAICOL REINHEIMER
CPF: 044.975.089-27



TABELAMENTO
REINHEIMER


ROSALI MARIA REINHEIMER
CPF: 386.515.219-87

TABELAMENTO
REINHEIMER


NELSON REINHEIMER
CPF: 788.918.029-49

TABELAMENTO
REINHEIMER


Testemunha: RICARDO LUIZ SGARBI
3372909 SSP, SC

Testemunha: AURÉIO VANDERLEI SCHONAR III
12R2993925, SSP, SC


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/12/2017 SOB Nº: 2017/646389
Fls. nº 0298732 - 3
RECORDELA COMERCIAL EPP
DR. RESELDOS LTDA EPP
HENRY COELHO REINHEIMER
SECRETÁRIO GERAL

056

Saci



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 04.444.388/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:14 do dia 11/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2024.

Código de controle da certidão: **E13B.40F7.09A3.C7F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Socli

057

A



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.444.388/0001-70

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140100884165
Data de emissão: 02/04/2024 10:24:16
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 29/09/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/04/2024 10:37:28

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 11/04/2024

soct

058

A



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA - EPP CNPJ: 04444388000170

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWOM31FIOZZ3HN61

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 11 de Abril de 2024

soct

059

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.444.388/0001-70
Razão Social: ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA
Endereço: EST MARIA GORETTI SN / PALMITOS / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2024 a 26/04/2024

Certificação Número: 2024032818513568892120

Informação obtida em 11/04/2024 10:39:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Socli

A
060



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.444.388/0001-70
Certidão n°: 25367544/2024
Expedição: 11/04/2024, às 10:40:52
Validade: 08/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.444.388/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Socli


061

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 22/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº.09/2024

ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 04.444.388/00001-70, por intermédio de seu representante legal Sr MAICOL REINHEIMER, portadora do CPF sob nº 044.975.089-27, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 14 anos na forma da lei.

PALMITOS, 17 DE ABRIL DE 2024.



MAICOL REINHEIMER
044.975.089-27
DIRETOR

04.444.388/0001-70
ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE
DE RESIDUOS LTDA. EPP
LINHA SANTA MARIA GORETTI, S/Nº
INTERIOR
CEP 89887-000 - PALMITOS - SC

Socle

062

A

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2048251
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA

Raiz do CNPJ: 04.444.388

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PALMITOS

Endereço da sede : LINHA MARIA GORETTI, SN, INTERIOR

Certidão emitida às 10:57 de 11/04/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

soli

063



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº: 136

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

1497 - 4 ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA - EPP
3811400 Coleta de resíduos não-perigosos

ENDEREÇO

Logradouro:	Rua LINHA MARIA GORETTI	Número:	S/N
Complemento:		CEP:	89887-000
Bairro:	INTERIOR		
Distrito:			
Cidade:	Palmitos	UF:	SC

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:			
Entrada:	Saída Intermediária:	Entrada Intermediária:	Saída:

DOCUMENTOS

CNPJ: 04.444.388/0001-70 Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2024 -

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Palmitos(SC), 21 de Fevereiro de 2024.

Onávio Pedro Spibert
Depto. Tributação
Município de Palmitos

CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL
PROTOCOLO Nº 1.212/2022

O Município de Palmitos em parceria técnica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, em resposta ao requerimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011; Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009; Resolução CONSEMA nº 117, de 01 de dezembro de 2017; Lei Complementar Municipal nº 084, de 10 de maio de 2021; Resolução CONSEMA nº 186, de 06 de dezembro de 2021, certifica para os devidos fins que o empreendedor **ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **04.444.388/0001-70**, declarou nos termos da Resolução CONSEMA nº 99/2017, o empreendimento ou atividade **34.31.11 – Sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários**, situado na Linha Santa Maria Goretti, s/n, Bairro Interior, Município de Palmitos, em Santa Catarina, da Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pela Resolução CONSEMA nº 99/2017 com suas alterações, para o qual apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, onde declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade está localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

*A presente certidão foi emitida sem rasura e/ou colagem sendo vinculada exclusivamente à atividade acima referenciada, constante do pedido que instruiu o processo protocolado e é válida até 12/07/2026.

Município de Palmitos, 26 de Julho de 2022.

FERNANDO BITTENCOURT
Agente Municipal de Licenciamento Ambiental
MUNICÍPIO DE PALMITOS



Assinado por: **FERNANDO BITTENCOURT**
Para verificar a validade dos dados pessoais, acesse o site: www.transparencia.org.br e informe o código: **10707-D-44881-1DAS**



Socli

065

A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1317-67FD-A46E-1DA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.

✓ FERNANDO BITTENCOURT (CPF 457.XXX.XXX-63) em 26/07/2022 15:32:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conder.1doc.com.br/verificacao/1317-67FD-A46E-1DA3>

Sali

066

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 2750/2023

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº DIV/28395/CRO e parecer técnico nº 2522/2023, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME:	ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA EPP				
ENDEREÇO:	LINHA SANTA MARIA GORETTI, SN, 0, INTERIOR,				
CEP:	89887-000	MUNICÍPIO:	PALMITOS	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	04.444.388/0001-70				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	53.20.20 - SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE EFLUENTES				
EMPREENHIMENTO:	ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA				

Localizada em

ENDEREÇO:	ESTRADA MARIA GORETTI, S/N, INTERIOR				
CEP:	89887-000	MUNICÍPIO:	PALMITOS	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 281834.384 - UTM Y 7004791.407				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data 03/07/2023



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 635492

CÓDIGO: 274598

Soub

067

Condições de validade

Descrição do empreendimento

Serviço de coleta e transporte rodoviário de efluentes de esgotamento sanitário sem tratamento

Veículos a serem licenciados:

Placas: MGS2228 e MJD6G16

CONTATOS EM CASO DE EMERGÊNCIA

Ecofossa Coleta e Transporte de Resíduos Ltda:

Telefone(s) para contato: (49) 3647-2815;

Responsável Técnico: Wagner Pereira Carvalho Leão - CREA/SC nº 166759-2; Telefone(s) para contato: (49) 984227219

Aspectos florestais

Não se aplica.

Controles ambientais

1 Plano de Ação Emergencial (PAE);

2. Destinação dos efluentes sanitários para empresa com a devida licença ambiental (Certidão de Conformidade Ambiental Protocolo nº 1.212/2022).

Programas ambientais

Plano de Ação Emergencial (PAE).

Medidas compensatórias

Não se aplica.

Condições específicas

1. A ampliação, inclusão ou substituição de veículos da frota deve ser objeto de licenciamento ambiental específico
2. A exclusão de veículos da frota deve ser comunicada ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC) para que seja emitida a Declaração de Atualização de Frota (Exclusão).
3. A prestação do serviço de coleta e transporte rodoviário de efluentes pode ser efetuado por veículos tanques autovácuo e/ou conjugado (autovácuo e hidrojato)
4. O transporte de efluentes sanitários de atividades licenciáveis fica obrigado a enviar ao IMA/SC semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo - DMR
5. A validade da Licença Ambiental de Operação é condicionada à apresentação ao IMA/SC da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: a) Primeiro semestre do ano - até dia 30 de setembro do mesmo ano; b) Segundo semestre do ano - até dia 31 de março do ano seguinte
6. Os veículos coletores e transportadores de efluentes sanitários deverão manter dispositivo de geoposicionamento (GPS) (Lei nº 17.092/2017).
7. Os caminhões deverão fixar nas laterais, dianteira e traseira do veículo, adesivo com código de barras bidimensional - QR code - da Licença Ambiental de Operação (LAO).
8. A validade da Licença Ambiental de Operação é condicionada à apresentação ao IMA/SC dos relatórios **quadrimestrais das atividades de limpeza dos veículos tanques autovácuo e/ou conjugado (autovácuo e hidrojato)**. O relatório deve informar: local da limpeza, tipo de limpeza, materiais utilizados e destinação dos resíduos descartados.
9. Deverá apresentar ao Instituto do Meio Ambiente (IMA/SC), no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento da LAO, Relatório fotográfico comprovando a instalação nos veículos de identificação com nome da empresa, telefone, número da licença ambiental concedida, telefone do IMA/SC para contato e denúncias de irregularidades (08006441523) e instalação nas laterais, dianteira e traseira do veículo, de adesivo com código de barras bidimensional - QR code - da Licença Ambiental de Operação. Somente poderá destinar efluentes de esgotamento sanitário a empreendimentos legalmente habilitados e licenciados para o tratamento e disposição final.
10. Deverá ser observado o Plano de Ação Emergencial (PAE) apresentado
11. Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental, bem como a ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamentos deverão ser comunicadas imediatamente ao IMA/SC, pelos responsáveis pelo transporte e pelo responsável técnico, devendo ser adotadas as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente
12. Em caso de acidente com o efluente transportado, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA/SC, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48)3665-4190
13. Em caso de destinação de efluentes, para tratamento, em empresa não informada neste procedimento administrativo de licenciamento ambiental, deverá ser apresentado ao IMA/SC cópia do

Socli

068

A

respectivo contrato de prestação de serviço de tratamento dos efluentes, acompanhado da respectiva Licença Ambiental de Operação (LAO) da empresa contratada para prestação do serviço de tratamento dos efluentes coletados.

Documentos em anexo

Nada consta

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



Sack

069

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Diogo Faé em 03/07/2023 13:33:25, conforme portaria FATMA Nº 135/2017

A



Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA
Sistema Único de Saúde - SUS

ALVARÁ SANITÁRIO

SÉRIE	Nº
A	306

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS.
 HABITAÇÃO (HABITE-SE).
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS.

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA		CNPJ OU CPF Nº
ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA - EPP		04.444.388/0001-70
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO		
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)		Nº
LINHA MARIA GORETTI		S/N
BAIRRO	MUNICÍPIO	FONE
INTERIOR	Palmitos	3647-2815
PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL		
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGOCIO OU ATIVIDADE		
Congeneres		
A/O ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTA AUTORIZADO (A) A FUNCIONAR/SER HABITADA CONFORME A LEI Nº 6320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.		
PRAZO DE VALIDADE		
31/08/2024		
LOCAL E DATA		
Palmitos(SC), 29 de Agosto de 2023.		
CONCEDIDO PARA SMS		
Vigilância Sanitária		
AUTORIDADE DE SAÚDE		

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

JUAREZ ROSSINI
Gestor Fun. Mun. de Saúde
Palmitos - SC
CPF: 892.308.929 - 04



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial:	ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede):	42202987323	CNPJ:	04.444.388/0001-70
		Arquivamento do ato Constitutivo:	08/05/2001
Endereço:	LINHA MARIA GORETTI, SN, PALMITOS, PALMITOS, SC - CEP: 88897000		
			Início da atividade:
			02/05/2001

OBJETO SOCIAL	
*COLETA DE RESÍDUOS, NÃO PERIGOSOS; *TRANSPORTE, *TRATAMENTO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; *TRANSPORTE, *TRATAMENTO DE CARGAS, MUNICIPAL; *TRATAMENTO DE RESÍDUOS, NÃO PERIGOSOS; *ATIVIDADE RELACIONADA AO ESGOTO, SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS E EM SANITÁRIOS QUÍMICOS.	
CAPITAL SOCIAL	
R\$ 350.000,00	PRAZO DE DURAÇÃO
TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	XXXXXX
R\$ Capital Integralizado:	
350.000,00	
TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MAICOL REINHEIMER 044.875.089-27	175.000,00	SÓCIO	XXXX/XXXX
MAICOL REINHEIMER 044.875.089-27	0,00	ADMINISTRADOR	XXXX/XXXX
NELSON REINHEIMER 788.818.029-49	175.000,00	SÓCIO	XXXX/XXXX
NELSON REINHEIMER 788.818.029-49	0,00	ADMINISTRADOR	XXXX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data:	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
21/12/2017	20176446389		

Ato:	002 - ALTERAÇÃO
Evento:	051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOES STATUTO
NIRE:	XXXXXX
Endereço:	XXXXXX
FILIA(L)IS NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
CPF:	XXXXXX
Observação	



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial:	ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede):	42202987323	CNPJ:	04.444.388/0001-70
		Arquivamento do ato Constitutivo:	08/05/2001
Endereço:	LINHA MARIA GORETTI, SN, PALMITOS, PALMITOS, SC - CEP: 88897000		
			Início da atividade:
			02/05/2001

OBJETO SOCIAL	
*COLETA DE RESÍDUOS, NÃO PERIGOSOS; *TRANSPORTE, *TRATAMENTO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; *TRANSPORTE, *TRATAMENTO DE CARGAS, MUNICIPAL; *TRATAMENTO DE RESÍDUOS, NÃO PERIGOSOS; *ATIVIDADE RELACIONADA AO ESGOTO, SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS E EM SANITÁRIOS QUÍMICOS.	
CAPITAL SOCIAL	
R\$ 350.000,00	PRAZO DE DURAÇÃO
TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	XXXXXX
R\$ Capital Integralizado:	
350.000,00	
TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MAICOL REINHEIMER 044.875.089-27	175.000,00	SÓCIO	XXXX/XXXX
MAICOL REINHEIMER 044.875.089-27	0,00	ADMINISTRADOR	XXXX/XXXX
NELSON REINHEIMER 788.818.029-49	175.000,00	SÓCIO	XXXX/XXXX
NELSON REINHEIMER 788.818.029-49	0,00	ADMINISTRADOR	XXXX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data:	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
21/12/2017	20176446389		

Ato:	002 - ALTERAÇÃO
Evento:	051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOES STATUTO
NIRE:	XXXXXX
Endereço:	XXXXXX
FILIA(L)IS NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
CPF:	XXXXXX
Observação	

Soclr

071

ANEXO II - DECLARAÇÃO LC 123/2006

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 22/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº.09/2024

ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.444.388/0001-70, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

PALMITOS, 17 DE ABRIL DE 2024.



MAICOL REINHIMER
044.975.089-27
DIRETOR

04.444.388/0001-70
ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE
DE RESÍDUOS LTDA. EPP
LINHA SANTA MARIA GORETTI, S/Nº
INTERIOR
CEP 89887-000 - PALMITOS - SC



Socle

072

CARTORA NACIONAL DE HABILITACAO - DRIVER ULTASVE PERMIMO DE CONDUCCION

2 NOME E SOBRENOME: MAICOL REINHEIMER 11 HABILITACAO: 10/09/2003

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 05/07/1986 PALMITOS/SC

4 DATA EMISSAO: 13/02/2003 45 VALOR: 05/02/2003 46 VALOR: 05/02/2003 47 VALOR: 05/02/2003 D

5 RENDIMENTO: 4500747 SSP SC 6 RACE: 044.375.089-27 7 N RECURSO: 0302770281 8 CAT. TMB: A1

9 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

10 FILIAÇÃO: LUIZ RO PEREIRA

11 ASSINATURA DO PORTADOR: ROSALI MARIA REINHEIMER

ACC	06	10	11	12	D	10	11	12	13
A	05/02/2003				05/02/2003				
AT	05/02/2003				05/02/2003				
B	05/02/2003				05/02/2003				
BT	05/02/2003				05/02/2003				
C	05/02/2003				05/02/2003				
CT	05/02/2003				05/02/2003				

12 OBSERVAÇÕES:

13 LOCAL: FLORIANOPOLIS SC

14 ASSINATURA DO EMISOR: 47554669310 SC 1E28 70914

SANTA CATARINA

2504736558

2504736558

A

Sair

073



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/04/2024 09:51:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA**
CNPJ: **04.444.388/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Socli

A

074



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MAICOL REINHEIMER**

CPF/CNPJ: **044.975.089-27**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:51:09 do dia 18/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: BZ1W180424095109

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

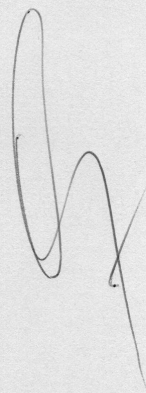
Soc.

075

A

PROPOSTA ATUALIZADA

PROPOS
ATUALIZADA



PROPOS
ATUALIZADA

Soclr

A

076

ANEXO III – PROPOSTA

PROPOSTA

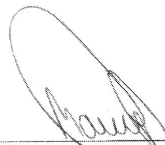
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 22/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº.09/2024

DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Esgotamento de resíduos e limpeza de fossa séptica, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.	230 M³	RS 199,00
Esgotamento de resíduos e limpeza de caixa de gordura com hidro jateamento, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.	40 UN	RS 389,00
VALOR TOTAL		RS = 61.330,00


O licitante ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 04.444.388/0001-70, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

PALMITOS, 17 DE ABRIL DE 2024.



MAICOL REINHEIMER
044.975.089-27
DIRETOR



04.444.388/0001-70

ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE
DE RESÍDUOS LTDA. EPP

LINHA SANTA MARIA GORETTI, S/Nº
INTERIOR
CEP 89887-000 - PALMITOS - SC

Socli

077

RELATÓRIOS



Socli

A

078



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
Processo Administrativo Nº 22/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 02/04/2024 14:33:08

				TOTAL DO PROCESSO:	61.330,00
ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA				04.444.388/0001-70	61.330,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 199,00	Total: 45.770,00	
Item: 1	Unidade: m³	Marca: SERVIÇO	Modelo:		
Descrição: Esgotamento de resíduos e limpeza de fossa séptica, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.					
Quantidade: 230	Val. Ref.: 200,00	Valor Unit.: 199,00	Total Item: 45.770,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 125	Lance: 389,00	Total: 15.560,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo:		
Descrição: Esgotamento de resíduos e limpeza de caixa de gordura com hidro jateamento, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.					
Quantidade: 40	Val. Ref.: 390,00	Valor Unit.: 389,00	Total Item: 15.560,00		




PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA



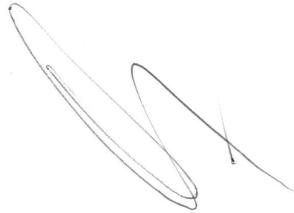
MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

17/04/2024 09:11:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA
17/04/2024 09:11:44 HABILITAÇÃO
17/04/2024 09:44:33 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
17/04/2024 10:14:33 EM ADJUDICAÇÃO
17/04/2024 10:30:12 ADJUDICADO



PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA

Socli



080

Gerado em: 17/04/2024 10:30:13



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
Processo Administrativo Nº 22/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 02/04/2024 14:33:08

		Valor ref. total: 61.600,00	Desconto médio: 0,38%	Total economizado: 270,00	
		Total lote: 46.000,00	Média lote (%): 0,50%	Econ. lote: 230,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)
1	Esgotamento de resíduos e limpeza de fossa séptica, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.	230	200,00	199,00	0,50%
LOTE 2		Quantidade: 1	Média lote (%): 0,26%	Econ. lote: 40,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)
1	Esgotamento de resíduos e limpeza de caixa de gordura com hidro jateamento, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.	40	390,00	389,00	0,26%

Selec

PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
Processo Administrativo Nº 22/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇOS
PREGOEIRO: ANDRESSA TRACCA
Data de Publicação: 02/04/2024 14:33:08

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/04/2024 11:35:54	CADASTRO DE PROPOSTA	ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA
12/04/2024 11:37:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA
17/04/2024 08:55:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia a todos os licitantes. Antes de colocar os itens para a disputa vamos deixar claro alguns pontos, para o bom andamento do certame.		
17/04/2024 08:56:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais: PEÇO TAMBÉM CUIDADO AO FORMULAR OS LANCES.		
17/04/2024 08:56:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Itens cotados acima do máximo estipulado em edital não serão homologados.		
As empresas vencedoras tem 6h após o fim da sessão para o envio da proposta de preço atualizada, devendo está ser encaminhada ao e-mail licitacao@palmitos.sc.gov.br ou inserida na própria plataforma da BLL, na aba documentos complementares		
17/04/2024 08:56:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Encerrada a sessão de lances, será realizado com calma a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar, portanto, de quando será aberto no sistema da BLL para as empresas que tiverem o interesse em interpor recurso fazerem o mesmo.		
17/04/2024 08:56:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR E-MAIL NÃO SERÁ ACEITA, QUALQUER ESCLARECIMENTO/DÚVIDAS DURANTE O CERTAME DEVE SER REALIZADO NO SISTEMA DA BLL, NÃO SENDO ACEITO LIGAÇÕES TELEFÔNICAS.		
17/04/2024 08:56:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa licitação a todos.		
17/04/2024 09:13:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
FINALIZADA A FASE DE LANCES, NESSE MOMENTO SERÁ ANALIZADO A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS, ATÉ 09:30 HS		
17/04/2024 09:13:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
A PARTIR 09:31 HS SERÁ ABERTO O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Esgotamento de resíduos e limpeza de fossa séptica, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dir.(%)	ME
1 ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE	044	04.444.388/0001-70	200,00	199,00		Sim

Valor Unit.: 199,00

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dir.(%)	ME
1 ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE	044	04.444.388/0001-70	200,00	199,00		Sim

Valor Total: 45.770,00

Gerado em: 17/04/2024 10:30:13



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dir.(%) ME

MOVIMENTOS DO LOTE

02/04/2024 14:33:07	PUBLICADO				
03/04/2024 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/04/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/04/2024 09:01:43	DISPUTA				
17/04/2024 09:05:15	LANCE	ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA			200,00
17/04/2024 09:11:44	LANCE	ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA			199,00
17/04/2024 09:11:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA					
17/04/2024 09:20:13	MENSAGEM	PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 044: Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para habilitação da Previdência Social, nos termos do art. 39 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)					
17/04/2024 09:20:42	MENSAGEM	PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 044: Conforme item 15.4, Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou ainda, de envio de documentos não juntados					
17/04/2024 09:21:05	MENSAGEM	PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 044: Solicita-se que o licitante apresente no prazo de 10 (dez) minutos a declaração.					
17/04/2024 09:44:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
17/04/2024 10:14:31	EM ADJUDICAÇÃO				
17/04/2024 10:30:12	ADJUDICADO				

LOTE 2 - ADJUDICADO
Esgotamento de resíduos e limpeza de caixa de gordura com hidro-jateamento, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dir.(%)	ME
1 ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE	125	04.444.388/0001-70	390,00	389,00		Sim

Valor Unit.: 389,00

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dir.(%)	ME
1 ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE	125	04.444.388/0001-70	390,00	389,00		Sim

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dir.(%)	ME
1 ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE	125	04.444.388/0001-70	390,00	389,00		Sim

Gerado em: 17/04/2024 10:30:13

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO CEP: 89887-000 - Palmitos	Pregão eletrônico 9/2024
	Número Processo: 22/2024 Data do Processo: 02/04/2024

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA, INCLUINDO TRANSPORTE E DESCARTE DE MATERIAL

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 11/2024

Reuniram-se no dia 17/04/2024, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 172024/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 22/2024 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Data/Hora Inicial Julgamento: 17/04/2024 09:00

Texto sobre o Julgamento das Propostas: A LICITANTE VENCEDORA É:

Participante: ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA

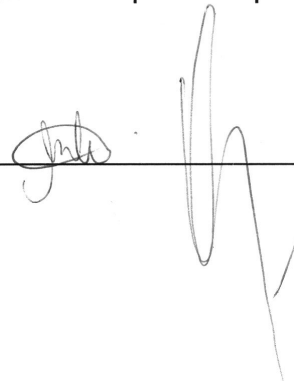
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Esgotamento de resíduos e limpeza de fossa séptica, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado. - Esgotamento de resíduos e limpeza de fossa séptica, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.	230,000	M³	SERVIÇO	199,0000	45.770,00
2	Esgotamento de resíduos e limpeza de caixa de gordura com hidro jateamento, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado. - Esgotamento de resíduos e limpeza de caixa de gordura com hidro jateamento, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.	40,000	UN	SERVIÇO	389,0000	15.560,00
Total do Participante:						61.330,00
Total Geral:						61.330,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Palmitos, 17/04/2024

ANDRESSA TRIACCA

PREGOEIRO



Socli

083

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARECER JURÍDICO

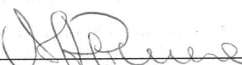
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório nº 22/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 09/2024, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA, INCLUINDO TRANSPORTE E DESCARTE DE MATERIAL

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 14.133/2021, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 17 de Abril de 2024


Assessor Jurídico

Soci

084

Re: ATA DO PL N° 22/2024



De Instituto Premium <palmitos.institutopremium@gmail.com>
Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 17-04-2024 15:26

Prezados,

Da análise da minuta da **Ata de Registro de Preços** oriundas do processo licitatório n. 22/2024, pregão eletrônico nº 09/2024, firmada entre o Município de Palmitos e a empresa ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA, constatamos sua regularidade, pois:

- * reflete o resultado do processo licitatório;
- * estão presentes os requisitos legais;
- * as descrições estão adequadas; e,
- * seus termos não contêm vícios.

Em qua., 17 de abr. de 2024 às 13:50, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

EM ANEXO.

Socls

085

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 9/2024
	Processo Adm.: 22/2024 Data do Processo: 02/04/2024
CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO CEP: 89887-000 - Palmitos	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 22/2024
- b) **Nr. Licitação:** 9/2024 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 23/04/2024
- e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA, INCLUINDO TRANSPORTE E DESCARTE DE MATERIAL*

Participante: ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Esgotamento de resíduos e limpeza de fossa séptica, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado. - Esgotamento de resíduos e limpeza de fossa séptica, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.	230,000	M³	199,00	45.770,00
2	Esgotamento de resíduos e limpeza de caixa de gordura com hidro jateamento, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado. - Esgotamento de resíduos e limpeza de caixa de gordura com hidro jateamento, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.	40,000	UN	389,00	15.560,00
Total do Participante:					61.330,00
Total Geral:					61.330,00

Palmitos, 23/04/2024	Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:0318457991 DN: CN=DAIR JOCELY ENGE, OU=Brasil, OU=Vice-Conferência, OU=4332567300139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil, OU=RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem brancos), OU=DAIR JOCELY ENGE:0318457991 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.04.23 07:55:56-0200 Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0
DAIR JOCELY ENGE	

Soctr 086

Palmitos

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023

Publicação Nº 5889515

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EEC947FCDAE01E5A6A4803E87916CC748029857

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 41/2023 Seq.: 1 Tipo: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: IMPACTO SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA. Valor: R\$ 10.600,80. Vigência: Início: 08/05/2024 Término: 08/05/2025 Licitação: 14/2023 Objeto da Contratação: FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA CADASTRAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS E GERAÇÃO DE PONTO DE LOCALIZAÇÃO DAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS ALÉM DO MAPEAMENTO DIGITAL DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE NAVEGAÇÃO ATRAVÉS DE GPS COM O MAPA GERADO E AS PROPRIEDADES. DAIR JOCELY ENGE PREFEITO. PALMITOS/SC., 23 DE ABRIL DE 2024.

3º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE RP Nº 11/2024 - PL Nº 113/2023

Publicação Nº 5889635

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

3º Termo Apostilamento à Ata de Registro de Preço: nº 11/2024. Pregão Presencial: nº 52/2023. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Fornecedor: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA. Reajuste: item 32 de R\$ 3,99 passa a R\$ 4,84. Palmitos – SC., 23/04/2024. Dair Jocely Enge – Prefeito.

ATA PROCESSO LICITATÓRIO 22/2024

Publicação Nº 5889735

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 29/2024 Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA. Valor: 61.330,00. Vigência: Início: 23/04/2024 Término: 23/04/2025. Licitação: 22/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA, INCLUINDO TRANSPORTE E DESCARTE DE MATERIAL. Assinante: DAIR JOCELY ENGE. Palmitos/SC, 23 de abril de 2024.

HOMOLOGAÇÃO PL 22/2024

Publicação Nº 5889456

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 706F76B0F383B62D9484D03BA8A10DA80FD3E5D9

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024

PROCESSO N.º 22/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA, INCLUINDO TRANSPORTE E DESCARTE DE MATERIAL

CONTRATADO: ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 61.330,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2024.

Palmitos, 23 de abril de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS SC.**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, n 100, Centro, Palmitos SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dair Jocely Enge, e a empresa **ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.444.388/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente MAICOL REINHEIMER, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços a fim de registrar os seguintes preços, em decorrência do Processo Licitatório nº 22/2024, Pregão Eletrônico nº 09/2024.

1. OBJETO

As partes resolvem registrar preços dos seguintes objetos:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA, INCLUINDO TRANSPORTE E DESCARTE DE MATERIAL

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.
1	230	M ³	Esgotamento de resíduos e limpeza de fossa séptica. com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.	199,00
2	40	UN	Esgotamento de resíduos e limpeza de caixa de gordura com hidro jateamento, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.	389,00

2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho/pedido de entrega.

3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4. Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5. Esta ata rege-se pelas disposições expressas do Edital e da Lei nº 14.133/2021, e os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

6. REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto se dará por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, não cabendo parcelamento do objeto, pelas razões expostas no Estudo Técnico Preliminar, devendo o licitante vencedor ser o prestador dos serviços em todas as unidades do poder público.

7. DA EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em

088

Soci



solicitação, a qual será encaminhada via e-mail ou aplicativo de mensagens *WhatsApp* para a empresa vencedora do certame.

7.2 Todos os serviços deverão ser realizados DURANTE A SEMANA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, no local indicado na autorização de fornecimento, conforme Secretaria solicitante.

7.3 A prestação dos serviços deverá se dar nos seguintes horários: MATUTINO, das 7h30min até 11h, e VESPERTINO, das 13h30min até às 17h, sendo possível horário diferenciado conforme acordo com a Secretaria solicitante.

7.4 Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato.

7.5 O serviços deverão ser prestados diretamente pela contratada, sendo responsável por veículos, equipamentos, ferramentas e mão de obra para execução dos serviços objeto da presente contratação.

7.6 A CONTRATADA responsabilizar-se-á em arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.7 O(s) serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) no **prazo máximo de 1 (um) dia**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

8. DA ASSINATURA DA ATA

8.1 O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

8.2 É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.3 A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

9.2 A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

9.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

10. DO CANCELAMENTO

10.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

Socli



089

- II - A pedido do fornecedor;
 - III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
 - V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.
- 10.2** O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.3** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- I - por razão de interesse público;
 - II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.642/2023.

11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

11.1. As partes seguirão as disposições acerca da Proteção de Dados Pessoais constantes do Edital e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

13. PUBLICAÇÃO

13.1. Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

- I** - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II** - Página do Município de Palmitos SC (www.palmitos.sc.gov.br);
- III** - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

Palmitos/SC, 23 de abril de 2024

<p>DAIR JOCELY ENGE:03184 587991</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>Dair Jocely Enge Prefeito Municipal CONTRATANTE</p>	<p>MAICOL REINHEIMER:0 4497508927</p> <p>Assinado de forma digital por MAICOL REINHEIMER:04497508927 Dados: 2024.04.23 10:38:51 -03'00'</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA CONTRATADO</p>
<p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>ASSESSOR JURIDICO OAB/SC</p>	

Soult

Palmitos**PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 41/2023**

Publicação N° 5889515

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EEC947FCDAE01E5A6A4803E87916CC748029857

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato N°: 41/2023 Seq.: 1 Tipo: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: IMPACTO SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA. Valor: R\$ 10.600,80. Vigência: Início: 08/05/2024 Término: 08/05/2025 Licitação: 14/2023 Objeto da Contratação: FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA CADASTRAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS E GERAÇÃO DE PONTO DE LOCALIZAÇÃO DAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS ALÉM DO MAPEAMENTO DIGITAL DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE NAVEGAÇÃO ATRAVÉS DE GPS COM O MAPA GERADO E AS PROPRIEDADES. DAIR JOCELY ENGE PREFEITO. PALMITOS/SC., 23 DE ABRIL DE 2024.

3º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE RP N° 11/2024 - PL N° 113/2023

Publicação N° 5889635

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

3º Termo Apostilamento à Ata de Registro de Preço: n° 11/2024. Pregão Presencial: n° 52/2023. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Fornecedor: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA. Reajuste: item 32 de R\$ 3,99 passa a R\$ 4,84. Palmitos – SC., 23/04/2024. Dair Jocely Enge – Prefeito.

ATA PROCESSO LICITATÓRIO 22/2024

Publicação N° 5889735

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Ata de Registro de Preços N°: 29/2024 Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA. Valor: 61.330,00. Vigência: Início: 23/04/2024 Término: 23/04/2025. Licitação: 22/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA, INCLUINDO TRANSPORTE E DESCARTE DE MATERIAL. Assinante: DAIR JOCELY ENGE. Palmitos/SC, 23 de abril de 2024.

HOMOLOGAÇÃO PL 22/2024

Publicação N° 5889456

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 706F76B0F383B62D9484D03BA8A10DA80FD3E5D9

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024

PROCESSO N.º 22/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA, INCLUINDO TRANSPORTE E DESCARTE DE MATERIAL
CONTRATADO: ECOFOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 61.330,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2024.

Palmitos, 23 de abril de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

091